EDITAL Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ**, **ESTADO DO PIAUÍ**, torna pública abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público para provimento de vagas efetivas em seu quadro de pessoal, bem como para a formação de cadastro de reserva, nos termos da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 419/2026; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do município de Bela Vista do Piauí, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus.

1.1.1. À Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 121/2026, de 23 de setembro de 2026, incumbirá acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime estatutário.

1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí poderá publicar novo edital para o provimento das vagas remanescentes.

1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3° grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, situada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 – Bairro Centro – Bela Vista do Piauí/PI – CEP 64.705-000, ou remetida ao e-mail juridico@legatus.org.br.

1.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de "Formulário de Ajuda" disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, bem como pelo e-mail atendimento@legatus.org.br ou pelo telefone (86) 3305-5779.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O concurso será constituído de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de professor.

2.2. A prova escrita objetiva será realizada no município de Bela Vista do Piauí.

2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para aplicação das provas na cidade relacionada no subitem 2.2, o Instituto Legatus se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PcD	TOTAL		
1.	Administrador de Recursos Humanos (Administrador)	Curso superior de bacharelado em administração, administração pública, gestão de recursos humanos e outras áreas afins da administração; e registro no conselho de classe.	01	-	01	30h	R$ 3.500,00
2.	Assistente Social	Curso superior em serviço social e registro no conselho de classe.	01	-	01	30h	R$ 3.000,00
3.	Auditor Fiscal (Contador)	Curso superior em ciências contábeis e registro no conselho de classe.	01	-	01	30h	R$ 3.158,96
4.	Dentista	Curso superior em odontologia e registro no conselho de classe.	02	-	02	40h	R$ 3.000,00
5.	Enfermeiro	Curso superior em enfermagem e registro no conselho de classe.	01	-	01	40h	R$ 2.800,00 + complementação do piso
6.	Farmacêutico	Curso superior em farmácia e registro no conselho de classe.	01	-	01	20h	R$ 2.667,26
7.	Fisioterapeuta	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho de classe.	01	-	01	30h	R$ 2.750,00
8.	Fonoaudiólogo	Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe.	01	-	01	30h	R$ 2.750,00
9.	Médico Veterinário	Curso superior em medicina veterinária e registro no conselho de classe.	01	-	01	40h	R$ 2.200,00
10.	Procurador Jurídico	Curso superior em direito e inscrição na OAB.	01	-	01	30h	R$ 5.000,00
11.	Professor de Ciências da Natureza — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano)	Licenciatura em ciências biológicas, ou ciências da natureza, ou física, ou química.	01	-	01	20h	R$ 2.565,31
12.	Professor de Educação Física — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano)	Licenciatura em educação física e registro no conselho de classe.	01	-	01	20h	R$ 2.565,31

13.	Professor de História — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano)	Licenciatura em história.	01	-	01	20h	R$ 2.565,31
14.	Professor de Língua Portuguesa — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano)	Licenciatura em letras com habilitação em língua portuguesa.	01	-	01	20h	R$ 2.565,31
15.	Professor de Matemática — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano)	Licenciatura em matemática ou em ciências com habilitação em matemática.	01	-	01	20h	R$ 2.565,31
16.	Professor de Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – **Zona Urbana**	Normal superior ou licenciatura em pedagogia.	01	-	01	20h	R$ 2.565,31
17.	Professor de Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – **Zona Rural**	Normal superior ou licenciatura em pedagogia.	01	-	01	20h	R$ 2.565,31
18.	Professor de Educação Infantil – **Zona Urbana**	Normal superior ou licenciatura em pedagogia.	03	-	03	20h	R$ 2.565,31
19.	Professor de Educação Infantil – **Zona Rural**	Normal superior ou licenciatura em pedagogia.	01	-	01	20h	R$ 2.565,31
20.	Psicólogo	Curso superior em psicologia e registro no conselho de classe.	03	-	03	30h	R$ 2.750,00
21.	Psicopedagogo Escolar	Curso superior em psicologia ou pedagogia, com especialização de pelo menos 360 horas em psicopedagogia.	01	-	01	30h	R$ 2.750,00
22.	Terapeuta Ocupacional	Curso superior em terapia ocupacional e registro no conselho de classe.	01	-	01	30h	R$ 3.500,00

TABELA II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PcD	TOTAL		
23.	Agente Administrativo	Ensino médio completo.	04	-	04	40h	R$ 1.621,00
24.	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo e residir em Bela Vista do Piauí desde a data de lançamento deste edital.	CR*	-	CR*	40h	R$ 3.242,00
25.	Fiscal Ambiental	Ensino médio completo.	01	-	01	40h	R$ 1.900,00
26.	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino médio completo.	01	-	01	40h	R$ 1.900,00
27.	Fiscal de Tributos	Ensino médio completo.	01	-	01	40h	R$ 1.900,00
28.	Monitor de Transporte	Ensino médio completo.	06	01	07	40h	R$ 1.621,00

	Escolar						
29.	Técnico em Enfermagem – **Zona Urbana**	Curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.	01	-	01	40h	R$ 1.621,00 + complementação do piso
30.	Técnico em Enfermagem – **Zona Rural**	Curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.	01	-	01	40h	R$ 1.621,00 + complementação do piso
31.	Técnico em Saúde Bucal	Curso técnico em saúde bucal e registro no conselho de classe.	02	-	02	40h	R$ 1.621,00

*CR = Cadastro Reserva

TABELA III – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PcD	TOTAL		
32.	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	09	01	10	40h	R$ 1.621,00
33.	Motorista B	Ensino fundamental completo e CNH Categoria "B" ou superior.	04	-	04	40h	R$ 1.621,00
34.	Motorista D	Ensino fundamental completo e CNH Categoria "D" ou superior.	04	01	05	40h	R$ 1.621,00

3.2. A remuneração dos servidores é composta pelo vencimento básico apontado nas Tabelas I, II e III, acima, acrescido de eventuais gratificações e vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas na legislação municipal.

3.3. As atribuições dos cargos são aquelas indicadas no Anexo III deste Edital.

3.4. A lotação dos servidores será feita a critério da Administração, atendendo à necessidade de serviço e ao interesse público.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, por qualquer órgão público ou esfera;

h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;

k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos órgãos competentes das Polícias Civil e/ou Federal, na forma da legislação vigente;

m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal, inclusive mediante a apresentação de exames e/ou atestado de saúde.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Após a convocação e antes da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, acompanhado de cópia simples, ou cópia autenticada.

4.4. Os candidatos que apresentarem duplo vínculo deverão apresentar compatibilidade de carga horária, no dia da posse, por meio de declaração original, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou equivalente, contendo cargo, carga horária, e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o concurso público encontrar-se-ão abertas no período de **28 DE SETEMBRO A 26 DE OUTUBRO DE 2026** e poderão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico **www.legatus.org.br**.

5.1.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no site oficial do Instituto Legatus. O Município de Bela Vista do Piauí e o Instituto Legatus não se responsabilizam por inscrições efetuadas em sites diversos, inclusive naqueles eventualmente utilizados para práticas fraudulentas.

5.1.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e/ou do Instituto Legatus.

5.1.3. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.legatus.org.br.

5.2. As inscrições terão os seguintes valores:

a) R$ 90,00 (noventa reais) para cargos cuja escolaridade mínima é a de nível fundamental;

b) R$ 110,00 (cento e dez reais) para cargos cuja escolaridade mínima é a de nível médio ou técnico;

c) R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para cargos cuja escolaridade mínima é a de nível superior.

5.3. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, devendo observar a compatibilidade do horário de aplicação da prova, conforme disposto no subitem 9.1, uma vez que somente é permitida a realização de uma prova por turno.

5.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico www.legatus.org.br, observando o seguinte:

a) efetuar o cadastro ou acessar com seu login e senha a "Área do Candidato", a partir das **08h00min do primeiro dia indicado no subitem 5.1 até as 23h59min do último dia do prazo indicado no subitem 5.1**;

b) clicar no ícone "Inscrições" e selecionar o concurso público e o respectivo cargo em que deseja se inscrever;

c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone "Finalizar Inscrição".

5.4.1. O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, ou o QR Code para pagamento via PIX.

5.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito **até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.**

5.5. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. **Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele deverá efetuar a correção por meio do link "Alterar Cadastro", na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br.**

5.5.1. Caso o(a) candidato(a) tenha registrado seu "Nome", "CPF" ou "Data de Nascimento" incorretamente, deverá enviar cópia digitalizada de um documento de identificação (carteira de identidade, CNH etc.), para o e-mail atendimento@legatus.org.br, ou por meio do "Formulário de Ajuda" disponível no site, informando o dado a ser alterado.

5.5.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.

5.6. A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e o Instituto Legatus não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.7. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 22h00min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.

5.7.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 22h00min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela forma indicada no subitem 5.4.1 e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

5.7.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.7.3. Não serão aceitos pagamentos via PIX efetuados diretamente na conta bancária do Instituto Legatus ou do Município de Bela Vista do Piauí.

5.8. Em até 72h após o pagamento da taxa, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, na "Área do Candidato".

5.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.10. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público.

5.11. Na hipótese de o candidato efetuar, ainda que por equívoco, o pagamento de mais de uma taxa de inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida a inscrição realizada por último, não sendo devida a restituição dos valores pagos em duplicidade.

5.12. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.

5.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato em participar do certame, somente ocorrendo em caso de cancelamento definitivo do concurso.

5.15. O comprovante de inscrição e pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do concurso público.

5.16. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.17. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente de que determinados dados pessoais poderão ser divulgados em editais, listagens e resultados publicados durante o certame, incluindo data de nascimento, notas, desempenho nas provas e, quando aplicável, a condição de pessoa com deficiência ou de candidato negro. A divulgação dessas informações ocorrerá na medida necessária à observância do princípio da publicidade e à regular execução do certame. O candidato reconhece, ainda, que os dados publicados poderão ser localizados na internet por meio de mecanismos de busca, não sendo admitidas reclamações posteriores relacionadas a essa divulgação.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição:

6.1.1 Ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que pertença à família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. O candidato deverá efetuar o procedimento descrito no subitem 5.4 e, até o quarto dia após o início das inscrições, acessar o endereço eletrônico https://isencoes.legatus.org.br/ e adotar os seguintes procedimentos:

a) Informar seu número de CPF e selecionar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção;

b) Preencher o formulário disponível, informando corretamente seu nome completo, Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, data de nascimento, número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG e nome da mãe;

c) Enviar, via upload, o relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, gerado em formato PDF pelo aplicativo ou portal oficial, contendo os dados de identificação do candidato e os contratos de trabalho registrados, inclusive o último vínculo e a respectiva data de desligamento. Caso o candidato não possua Carteira de Trabalho ou nunca tenha mantido vínculo formal de emprego, deverá apresentar declaração dessa condição, assinada sob as penas da lei, acompanhada do Extrato Previdenciário — CNIS, mencionado na alínea "e", ainda que nele não constem vínculos ou remunerações;

d) Enviar, via upload, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 10.2 do presente edital;

e) Enviar, via upload, o Extrato Previdenciário — Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), contendo as relações previdenciárias e remunerações, emitido por meio do portal ou aplicativo Meu INSS.

6.1.1.1. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 2 MB.

6.1.2. Aos eleitores que tenham trabalhado como voluntário para a Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, visando à preparação, a execução e a apuração de eleições oficiais, referendos e

plebiscitos, por pelo menos 02(duas) eleições, consecutivas ou não, nos últimos 04(quatro) anos, nos termos da Lei Municipal nº 302/2018.

6.1.2.1. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia deverá ser enviada pelos Correios para o seguinte endereço: "Instituto Legatus – Concurso Bela Vista do Piauí-PI - Rua Fidalma Boavista Gondim, 2361, Horto, CEP 64052-400, Teresina-PI".

6.1.2.2. Somente serão consideradas as solicitações postadas nos Correios até o prazo indicado no subitem 6.1.1.

6.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas; deixar de enviar, fraudar e/ou falsificar documentação; preencher o formulário com dados incorretos; ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 6.1.

6.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.4. Após conferência dos documentos e consulta ao Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concurso Público (SISTAC), mantido pelo Governo Federal, o Instituto Legatus divulgará o resultado dos pedidos de isenção no endereço eletrônico www.legatus.org.br, no prazo indicado no cronograma do concurso, cabendo recurso em caso de indeferimento.

6.4.1. Por ocasião da interposição de recurso, não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no momento da solicitação inicial de isenção. O recurso destina-se exclusivamente à impugnação dos motivos do indeferimento, não sendo permitida a complementação extemporânea da documentação exigida.

6.5. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento até o prazo indicado no subitem 5.4.2.

6.6. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso a que se refere este Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Além das vagas expressamente reservadas às pessoas com deficiência no subitem 3.1 deste Edital, serão destinadas a esses candidatos, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas para cada cargo, bem como das nomeações realizadas durante o prazo de validade do concurso público, observados os critérios de arredondamento, alternância e proporcionalidade estabelecidos na legislação aplicável e neste Edital.

7.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais

barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações posteriores; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, quanto ao transtorno do espectro autista; na Lei Federal nº 14.126/2021, quanto à visão monocular; e na Lei Federal nº 14.768/2023, quanto à deficiência auditiva, observadas, ainda, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

7.2. Às pessoas com deficiência que pretendam exercer as prerrogativas previstas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público e de participação em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

7.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição e enviar, por meio de upload, na "Área do Candidato", disponível no site do Instituto Legatus, até o último dia do prazo de inscrição, imagem legível do laudo ou documento comprobatório da deficiência, em formato PDF ou JPG e com tamanho de até 2 MB, utilizando o link "Enviar Documento(s)".

7.3.1. O laudo ou documento comprobatório deverá conter a identificação do candidato, a espécie e o grau ou nível da deficiência, a provável causa, quando conhecida, e, quando cabível, referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID, além da assinatura e da identificação do profissional responsável, com o respectivo número de registro no conselho de classe.

7.3.2. A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí poderá exigir, por ocasião da avaliação biopsicossocial ou da nomeação, a apresentação do documento original, de documento eletrônico passível de validação ou de cópia acompanhada do original para conferência, observado o disposto na legislação aplicável.

7.4. Não será admitido o envio do documento por meio diverso daquele indicado no subitem 7.3. O envio de arquivo legível, completo e no formato estabelecido é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Legatus não se responsabilizará por falhas técnicas em equipamentos, sistemas ou meios de comunicação, nem por quaisquer fatores que impeçam a transmissão ou o recebimento do arquivo dentro do prazo previsto.

7.4.1. O candidato deverá conservar o documento apresentado no momento da inscrição. Caso necessário, o Instituto Legatus ou a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí poderá solicitar a apresentação do original, de documento eletrônico passível de validação ou de cópia acompanhada do original para conferência da autenticidade das informações.

7.5. O candidato que não declarar, no formulário de inscrição, sua condição de pessoa com deficiência não concorrerá às vagas reservadas. O simples envio do laudo ou documento

comprobatório, sem a correspondente declaração no formulário de inscrição, não será suficiente para o deferimento do pedido.

7.6. A relação dos candidatos cujos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência forem deferidos será divulgada na página do concurso público, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

7.7. O candidato cujo pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma do concurso público, mediante formulário eletrônico disponível na opção "Recursos", na "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

7.7.1. Por ocasião da interposição de recurso, não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no momento da solicitação inicial. O recurso destina-se exclusivamente à impugnação dos fundamentos do indeferimento, não sendo permitida a complementação extemporânea da documentação exigida.

7.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, na forma do item 8 deste Edital, devendo indicar, no prazo e pelo procedimento nele estabelecidos, as tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e demais condições necessárias à realização das provas.

7.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e tiver seu pedido deferido, caso aprovado, figurará simultaneamente na lista de classificação da ampla concorrência e na lista específica de candidatos com deficiência para o respectivo cargo.

7.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência caso não haja candidatos com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupá-las, observada a ordem de classificação.

7.11. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que obtiver pontuação suficiente para ser aprovado ou classificado na lista de ampla concorrência será considerado, para todos os efeitos, nessa lista, não ocupando vaga reservada. Nessa hipótese, a vaga destinada às pessoas com deficiência será atribuída ao próximo candidato aprovado ou classificado na lista específica de pessoas com deficiência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.12. O candidato com pedido deferido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se convocado, poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por três profissionais capacitados, atuantes nas áreas relacionadas às deficiências apresentadas e pertencentes a diferentes áreas do conhecimento, sendo um deles da área de medicina.

7.12.1. A avaliação biopsicossocial será realizada no Município de Bela Vista do Piauí, em data, horário e local a serem divulgados oportunamente pela Comissão Organizadora do concurso público.

7.13. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer considerando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
c) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
d) a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação;
e) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo;
f) as condições de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessárias ao ambiente de trabalho;
g) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos, tecnologias assistivas ou outros meios de uso habitual; e
h) os demais critérios previstos no art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 13.146/2015 e na legislação aplicável.

7.13.1. Durante o estágio probatório, poderão ser avaliadas as adaptações razoáveis e as condições de acessibilidade necessárias ao adequado desempenho das atribuições do cargo, vedada qualquer forma de discriminação em razão da deficiência.

7.14. O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial deverá comparecer munido de documento oficial de identificação e do laudo ou documento comprobatório da deficiência, em sua via original, em formato eletrônico passível de validação ou em cópia acompanhada do original para conferência. O documento deverá conter as informações previstas no subitem 7.3.1 e ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, ressalvadas as deficiências permanentes ou irreversíveis expressamente atestadas no documento, bem como os casos para os quais a legislação estabeleça prazo de validade diverso ou indeterminado. O candidato deverá apresentar, ainda, os exames complementares indicados neste Edital ou que sejam necessários à avaliação de sua condição.

7.14.1. O candidato com transtorno do espectro autista deverá apresentar, por ocasião da avaliação biopsicossocial, relatório especializado emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, ou por psicólogo com especialização na área de Neuropsicologia, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O relatório deverá descrever, quando aplicável, as seguintes características, associando-as a dados temporais quanto ao início e à duração das alterações ou dos prejuízos:

a) capacidade de comunicação e interação social;
b) reciprocidade social;
c) qualidade das relações interpessoais; e
d) presença ou ausência de estereotipias verbais ou motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.14.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo ou documento comprobatório, exame audiométrico realizado nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, ressalvadas as hipóteses de impedimento permanente ou irreversível expressamente atestado e as disposições específicas da legislação aplicável.

7.14.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção, a medida do campo visual em ambos os olhos e, quando for o caso, a caracterização da visão monocular.

7.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar o laudo ou documento comprobatório da deficiência na forma exigida neste Edital;
b) apresentar documento fora do prazo de validade previsto no subitem 7.14, ressalvadas as exceções nele estabelecidas;
c) deixar de apresentar o relatório previsto no subitem 7.14.1, quando exigível;
d) deixar de cumprir as exigências dos subitens 7.14.2 ou 7.14.3, quando aplicáveis;
e) não for reconhecido como pessoa com deficiência pela avaliação biopsicossocial;
f) não comparecer à avaliação biopsicossocial; ou
g) não apresentar documento oficial de identificação, na forma prevista no subitem 10.2 deste Edital.

7.16. O candidato não reconhecido como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial deixará de concorrer às vagas reservadas e permanecerá na lista de ampla concorrência, desde que tenha alcançado os critérios de aprovação e classificação nela exigidos, ressalvada a hipótese de fraude ou má-fé, caso em que serão aplicadas as sanções cabíveis.

7.17. O resultado final do concurso público será divulgado em lista de ampla concorrência, contendo os candidatos classificados segundo as regras gerais, e em lista específica dos candidatos com deficiência, com as respectivas pontuações e classificações.

7.18. A condição de pessoa com deficiência, por si só, não constitui causa de aposentadoria por incapacidade permanente, cuja concessão dependerá do preenchimento dos requisitos previstos na legislação previdenciária aplicável.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E DO USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

8.1. O candidato que necessitar de condição especial, tecnologia assistiva ou adaptação razoável para a realização da prova objetiva poderá solicitá-la no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, indicando os recursos de que necessita, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 9.508/2018, com suas alterações posteriores.

8.2. Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição e **enviar, via *upload*, na "Área do Candidato" disponível no site do Instituto Legatus, imagem legível do laudo, documento ou parecer em formato PDF, JPEG ou JPG e com tamanho de até 2 MB, impreterivelmente até o último dia do prazo de inscrição**.

8.2.1. O documento deverá conter a identificação do candidato, a descrição da deficiência, doença, limitação ou condição que justifique o atendimento solicitado e, quando cabível, referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID, além da assinatura e da identificação do profissional responsável, com o respectivo número de registro no conselho de classe.

8.2.2. **O candidato que não enviar a documentação exigida, enviá-la fora do prazo ou deixar de observar os procedimentos estabelecidos no subitem 8.2 não terá assegurado o atendimento especial solicitado.**

8.2.3. O candidato deverá conservar a documentação apresentada. O Instituto Legatus ou a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí poderá solicitar a apresentação do original, de documento eletrônico passível de validação ou de cópia acompanhada do original para conferência da autenticidade das informações.

8.3. Desde que devidamente solicitados e justificados, poderão ser disponibilizados, entre outros, os seguintes recursos:

8.3.1. No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte Arial, tamanho 16), ou prova digital com software de leitura em computador; ou prova em braile, fiscal ledor ou fiscal transcritor.

8.3.2. No caso de deficiência auditiva: tradutor e intérprete de Libras e autorização para utilização de aparelho auditivo, sujeito à inspeção de segurança.

8.3.2.1. O tradutor e intérprete de Libras transmitirá as orientações, os comandos e as informações disponibilizadas aos demais candidatos, observando-se que a Libras não substitui a modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 10.436/2002.

8.3.3. Ao candidato com deficiência física ou outra condição que impossibilite o preenchimento autônomo do cartão-resposta: fiscal transcritor.

8.3.4. Ao candidato com dificuldade acentuada de locomoção ou que necessite de adequação postural: local de fácil acesso, espaço e mobiliário adaptados.

8.3.5. Caso necessite de atendimento não previsto nos subitens anteriores, o candidato deverá assinalar a opção "Outro" no formulário de inscrição, descrever o recurso solicitado e apresentar a documentação comprobatória pertinente.

8.4. Os recursos solicitados deverão guardar relação com a condição descrita na documentação apresentada, observado o seguinte:

a) o recurso que não estiver justificado na documentação poderá ser indeferido; e
b) o recurso mencionado na documentação, mas não solicitado no formulário de inscrição, não será considerado, ressalvada a possibilidade de diligência promovida pelo Instituto Legatus.

8.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, via *upload,* em formato PDF, JPEG ou JPG e com tamanho de até 2MB, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados, no prazo estabelecido no subitem 8.2.

8.5.1. O candidato que tiver deferido o pedido de tempo adicional e dele efetivamente fizer uso, caso não seja reconhecido como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso público, por ter realizado a prova em condições distintas das asseguradas aos candidatos da ampla concorrência.

8.6. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

a) indicar a necessidade de atendimento especial e assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte válidos, conforme a legislação aplicável.

8.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.6.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.7. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e das demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "Outro" na área de "Atendimento Especial" e, em seguida, descrever os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, no link "Enviar Documento(s)", disponível na "Área do Candidato", imagem legível do laudo médico, parecer ou documento comprobatório que justifique o atendimento solicitado.

8.8. Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado ao Instituto Legatus, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail atendimento@legatus.org.br. A mensagem, sob o título "Concurso Bela Vista do Piauí – Atendimento Especial", deve ser enviada em até 5 dias úteis antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 8.2.1 e 8.5 deste edital.

8.9. **A candidata amparada pela lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que necessitar amamentar filho de até 06(seis) meses de idade durante a realização das provas deverá**:

a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de atendimento especial durante a realização da(s) prova(s);

b) enviar, via upload, em formato PDF, JPEG ou JPG e com tamanho de até 2 MB, no link "Enviar Documento(s)", na "Área do Candidato", a imagem da certidão de nascimento da criança, até o prazo indicado no subitem 8.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.9.1. A idade da criança será considerada na data de realização da prova e comprovada mediante apresentação da certidão de nascimento.

8.9.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação e ficará em sala reservada e responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.

8.9.3. O acompanhante deverá ingressar no local até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, permanecer incomunicável e observar as regras e os procedimentos de segurança previstos neste Edital.

8.9.4. A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não estiver acompanhada de pessoa responsável pela guarda da criança não poderá usufruir do atendimento para amamentação. O Instituto Legatus não disponibilizará acompanhante para essa finalidade.

8.9.5. Caso tenha o pedido de atendimento especial deferido, nos termos deste edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

8.9.5.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

8.10. As condições solicitadas de atendimento especial na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.11. Em nenhuma hipótese o Instituto Legatus atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.

8.12. Os candidatos acometidos por doença infectocontagiosa após o período de inscrição deverão comunicar a condição ao Instituto Legatus, tão logo seja diagnosticada, por meio do correio eletrônico atendimento@legatus.org.br.

8.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 8.2 deste edital.

8.14. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social, durante a realização das provas, deverá especificar a solicitação no pedido de atendimento especial quando do preenchimento do formulário de inscrição, informando o nome e sobrenome pelo qual deseja ser reconhecido(a).

8.14.1. O nome social será utilizado nas comunicações e nos atos de tratamento dirigidos ao candidato, preservando-se o nome civil nos registros internos e nas hipóteses em que sua indicação seja juridicamente necessária.

8.15. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

8.15.1. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.legatus.org.br, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na "Área do Candidato". Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.15.2. Por ocasião da interposição de recurso, não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no momento da solicitação inicial. O recurso destina-se exclusivamente à impugnação dos fundamentos do indeferimento, não sendo permitida a complementação extemporânea da documentação exigida.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **06 DE DEZEMBRO DE 2026**, e terá duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

9.1.1. Serão realizadas no turno da manhã as provas dos cargos de níveis superior e fundamental.

9.1.2. Serão realizadas no turno da tarde as provas dos cargos de nível médio e técnico.

9.2. Os locais e horários para realização da Prova Escrita Objetiva estarão disponíveis para consulta na "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.legatus.org.br, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste Edital.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com até 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

9.5. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.

9.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Administrador de Recursos Humanos (Administrador), Assistente Social, Auditor Fiscal (Contador), Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Procurador Jurídico, Psicólogo, Psicopedagogo Escolar, Terapeuta Ocupacional, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Transporte Escolar, Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal:

TABELA IV

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	02	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Professor de Ciências da Natureza — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor de Educação Física — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor de História — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor de Língua Portuguesa — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor de Matemática — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor de Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Professor de Ensino Infantil:

TABELA V

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Noções de Informática	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Pedagógicos	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.8. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista B e Motorista D:

TABELA VI

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	02	10	Sem exigência	
Atualidades	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.9. Os candidatos que não atingirem as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas IV a VI, acima, serão considerados "não classificados" no concurso, observando-se, ainda, o disposto no subitem 12.3.

10. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o

horário oficial de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, e do documento de identidade original.

10.2. Para acesso às salas de aplicação das provas, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, e obrigatoriamente acompanhado de cópia impressa em que conste o QR Code.

10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, capturas de tela, fotografias ou cópias de documentos digitais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, nem boletim de ocorrência com registro de perda ou roubo de documento.

10.2.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade na forma estabelecida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.3. Caso o documento apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à sua fisionomia ou à assinatura do portador, será realizada identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, impressão digital em formulário próprio, além de registro fotográfico.

10.4. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;

c) somente após decorrida **uma hora** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, <u>sem levar o caderno de questões ou qualquer anotação, inclusive no que concerne às suas respostas às questões, observado o disposto no subitem 10.17</u>;

d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do concurso público, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;

e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma sem autorização;

f) **o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova**.

10.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova, salvo os casos de atendimento especial anteriormente deferidos.

10.5.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.5.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.

10.5.3. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Instituto Legatus tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material substitutivo.

10.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará a eliminação automática do candidato.

10.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.

10.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.

10.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.

10.8.1. Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.

10.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

10.11. Os prejuízos advindos da identificação incorreta ou do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas

as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.

10.14. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.

10.14.1. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o ambiente de aplicação de provas.

10.14.2. Caso o candidato guarde no envelope qualquer aparelho eletrônico, este deverá ser mantido desligado, sob pena de eliminação do candidato em caso de emissão de qualquer sinal sonoro ou mesmo vibração.

10.14.3. Será igualmente eliminado do concurso público o candidato que:

a) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
d) perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
h) ausentar-se do local da prova antes de decorrida uma hora do seu início;
i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;
l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 8.13;
m) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;

n) deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas;
o) for surpreendido portando qualquer anotação com as respostas às questões da prova em papel que não seja o próprio Caderno de Questões ou a Folha de Respostas;
p) deixar de devolver ao fiscal de sala sua Folha de Respostas.

10.15. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

10.16. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.17. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.4, alínea "f".

10.18. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, sendo registradas na Ata de Aplicação suas respectivas assinaturas.

10.18.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.19. O candidato deverá solicitar o registro na Ata de Aplicação de quaisquer eventuais intercorrências constatadas por ocasião da aplicação das provas, para posterior avaliação de banca examinadora.

10.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, probabilístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Os candidatos aos cargos de professor serão submetidos à avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.

11.2. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos que atingirem as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas IV e V deste edital, e que tenham obtido até a seguinte classificação, conforme o cargo:

TABELA VII

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE PROFESSOR

CÓDIGO	CARGO	VAGAS			CLASSIFICAÇÃO CONVOCADOS		
		AMPLA	PCD	TOTAL	AMPLA	PCD	TOTAL
11.	Professor de Ciências da Natureza — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano)	01	-	01	04	01	**05**
12.	Professor de Educação Física — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano)	01	-	01	04	01	**05**
13.	Professor de História — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano)	01	-	01	04	01	**05**
14.	Professor de Língua Portuguesa — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano)	01	-	01	04	01	**05**
15.	Professor de Matemática — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano)	01	-	01	04	01	**05**
16.	Professor de Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – Zona Urbana	01	-	01	04	01	**05**
17.	Professor de Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – Zona Rural	01	-	01	04	01	**05**
18.	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana	03	-	03	09	01	**10**
19.	Professor de Educação Infantil – Zona Rural	01	-	01	04	01	**05**

11.2.1. Na definição dos candidatos convocados para a avaliação de títulos, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 13 deste Edital.

11.2.2. Não havendo candidato com deficiência classificado em número suficiente para a convocação, as posições remanescentes serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11.2.3. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência obtenha classificação para ser aprovado nas vagas de ampla concorrência, seu nome não será considerado para o preenchimento da cota.

11.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontos:

TABELA VIII

ITEM	TITULAÇÃO	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	01	5,0	5,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de	01	3,0	3,0

	Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.			
3	Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação, expedido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018.	02	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0

11.4. Os títulos deverão ser encaminhados conforme instruções a serem estabelecidas quando da publicação do Edital de Convocação para Avaliação de Títulos.

11.5. Os títulos deverão ser entregues juntamente com os diplomas que comprovem a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

11.6. Para comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela VIII, serão aceitos diploma devidamente registrado ou certificado ou declaração de conclusão acompanhado do histórico escolar e da ata de defesa, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior deverão estar reconhecidos por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024, ou de norma que venha a substituí-la.

11.7. Os certificados de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, expedidos por instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, deverão obedecer ao disposto na Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.

11.8. Não serão aceitas declarações ou certidões de conclusão de disciplinas isoladas. Para os títulos dos itens 1 e 2 da Tabela VIII, o certificado ou a declaração de conclusão somente será aceito quando acompanhado do histórico escolar e da ata de defesa, na forma do subitem 11.6.

11.9. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

12.1. A nota final do candidato será a nota obtida na prova escrita objetiva. Para todos os cargos de professor, será acrescida a pontuação obtida na avaliação de títulos.

12.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso público.

12.3. Será considerado **classificado** o candidato que, **cumulativamente**:

a) Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;

b) Atingir o número mínimo de 36 (trinta e seis) pontos nas questões de conhecimentos específicos e locais.

c) Para os cargos de professor, obtiver classificação suficiente para ser convocado para a Avaliação de Títulos, conforme critérios estabelecidos no subitem 11.2 deste Edital.

12.3.1. O candidato a cargo de professor que não alcançar classificação suficiente para ser convocado para a Avaliação de Títulos será considerado **não classificado** no concurso público, ainda que tenha atingido as pontuações mínimas estabelecidas na Tabela V.

12.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 12.3 será considerado **não classificado** no concurso público.

12.5. Será considerado **aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas previsto para cada cargo, conforme as Tabelas I a III.

12.6. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas para cada cargo integrarão o **CADASTRO DE RESERVA** e poderão ou não ser convocados para investidura durante o prazo de validade do concurso público, observadas a necessidade administrativa, a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí.

12.7. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.

12.8. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu "Resultado Individual" por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.

12.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link "Resultado Individual", quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota no módulo de "conhecimentos específicos e locais" da prova escrita objetiva;
c) obtiver a maior nota no módulo de "língua portuguesa" da prova escrita objetiva;
d) obtiver a maior nota no módulo de "conhecimentos pedagógicos" da prova escrita objetiva, quando houver;
e) obtiver a maior nota no módulo de "noções de informática" da prova escrita objetiva, quando houver;
f) obtiver a maior nota no módulo de "raciocínio lógico-matemático" da prova escrita objetiva, quando houver;
g) obtiver a maior nota no módulo de "atualidades" da prova escrita objetiva, quando houver;
h) tiver maior idade;
i) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

13.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "h" do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3. Os candidatos a que se refere a alínea "i" do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3.1. Para comprovação da função mencionada no subitem 13.3, serão aceitas certidões, declarações e atestados, bem como outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça dos

Estados ou pelos Tribunais Regionais Federais, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência, contra o Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

14.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso público, sob pena de preclusão.

14.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio ("Recursos"), encontrado no endereço eletrônico www.legatus.org.br, tanto na página do certame como na "Área do Candidato", respeitando as respectivas instruções.

14.3.1. Não serão aceitos recursos via e-mail, fax, telefone, enviados pelos Correios ou fora do prazo estabelecido no cronograma do certame.

14.4. Na apresentação de recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção ou da inscrição como pessoa com deficiência não será admitido o envio de documentos que deveriam ter sido remetidos na forma e prazo estabelecidos neste edital.

14.5. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

14.6. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos disporão do prazo estabelecido no cronograma para interposição de recursos, por meio de formulário eletrônico.

14.7. Encerrado o prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas, será disponibilizada a relação das questões objeto de recurso, após o que os candidatos disporão de prazo para apresentar "razões para a manutenção do gabarito", por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

14.7.1 Durante o período de que trata o subitem 14.7 deste edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objeto de recurso, apresentando argumentos e fundamentos para manutenção do gabarito preliminar. Nesta fase, não serão objeto de análise solicitações de alteração do gabarito preliminar.

14.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresente fundamentação.

14.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas na página do certame, no endereço eletrônico www.legatus.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.10. Após a análise do recurso apresentado contra o gabarito preliminar, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

14.10.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova escrita objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

14.10.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova escrita objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.11. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se à discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.12. Por ocasião da apresentação de recursos contra a avaliação de títulos, fica igualmente vedada a apresentação posterior de documento que deveria constar originariamente quando da apresentação dos títulos.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí mediante publicação na Imprensa Oficial, e divulgado na Internet, no site do Instituto Legatus.

15.2. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí.

15.3. A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações, dentro do prazo de validade do concurso público, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.

15.4. Os candidatos serão convocados para investidura por meio de ato convocatório publicado no Diário Oficial, sem prejuízo de comunicação direta complementar, quando possível.

15.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí a convocação dos candidatos.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

15.7. O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

15.8. O candidato convocado para investidura não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

16. DA PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

16.1. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados para a execução do concurso público, o cumprimento de obrigações legais e regulatórias e o exercício regular de direitos, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018. A divulgação de nomes, números de inscrição, notas e classificações independe de consentimento quando necessária à publicidade e à transparência dos atos administrativos, observado o princípio da necessidade.

16.1.1. A divulgação limitar-se-á aos dados adequados, pertinentes e necessários à finalidade de cada ato. Informações como data de nascimento e condição de pessoa com deficiência terão sua exposição reduzida ao mínimo indispensável à aplicação dos critérios de desempate, das ações afirmativas e ao controle do certame.

16.2. O Instituto Legatus poderá compartilhar os dados pessoais dos candidatos nas seguintes hipóteses:

a) Com a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

b) Com autoridades, entidades governamentais ou outros terceiros, para a verificação, por exemplo, da autenticidade de dados fornecidos para a solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, da inscrição como Pessoa com Deficiência, da autenticidade de um título apresentado, entre outros;

c) Mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição, ou para a proteção dos interesses do Instituto ou da Prefeitura Municipal em qualquer tipo de conflito, incluindo ações judiciais e processos administrativos.

16.3. O Instituto Legatus não compartilha informações ou documentos pessoais de candidatos com outros candidatos, em observância ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como na Lei nº 12.527/2011, em seu art. 31, § 1º, II, em que se estabelece que as informações pessoais dependem de consentimento expresso da pessoa a que se referem para divulgação ou acesso por terceiros.

16.4. Não será deferido o pedido de anonimização ou exclusão dos dados de candidato imprescindíveis ao cumprimento de dever legal, bem como para o fornecimento de informações a órgãos contratantes ou de controle externo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.legatus.org.br, é de inteira responsabilidade do candidato.

17.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.

17.3. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas à sede do Instituto Legatus – concurso público Bela Vista do Piauí – Rua Fidalma Boavista Gondim, 2361, Horto – Teresina-PI - CEP 64052-400.

17.4. O candidato deverá manter atualizados seu endereço e seus dados de contato perante o Instituto Legatus enquanto participar do concurso público, até a divulgação do resultado final, por meio da opção "Atualizar Cadastro", disponível na "Área do Candidato", no site do Instituto Legatus.

17.4.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita perante a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí. Serão de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da falta de atualização de seus dados de contato.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do concurso público.

17.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.

17.6.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

17.7. Os documentos recebidos ou produzidos durante o concurso público permanecerão sob a guarda do Instituto Legatus pelo prazo contratual aplicável e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal, órgãos de controle e autoridades competentes, observadas a legislação de acesso à informação, a proteção de dados pessoais e os direitos legalmente assegurados ao titular.

17.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Bela Vista do Piauí, 24 de setembro de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
Dados: 2026.09.25 12:14:36 -03'00'

FRANCISCO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28.09 a 26.10.26
Resultado da análise dos pedidos de isenção	14.10.26
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	15 e 16.10.26
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	21.10.26
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	27.10.26
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	12.11.26
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial	13 e 14.11.26
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial	20.11.26
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	01.12.26
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	06.12.26
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	08.12.26
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	09 e 10.12.26
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	11.12.26
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	12 e 13.12.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	29.12.26
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	05.01.27
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	06 e 07.01.27
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	13.01.27
Divulgação do resultado final da prova objetiva e convocação para a avaliação de títulos	14.01.27
Prazo para envio dos títulos	19.01.27
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	26.01.27
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	27 e 28.01.27
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	04.02.27
Resultado final da avaliação de títulos	05.02.27
RESULTADO FINAL	05.02.27

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Administrador de Recursos Humanos (Administrador), Assistente Social, Auditor Fiscal (Contador), Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Procurador Jurídico, Professor de Ciências da Natureza — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor de Educação Física — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor de História — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor de Língua Portuguesa — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor de Matemática — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor de Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Professor de Ensino Infantil, Psicólogo, Psicopedagogo Escolar e Terapeuta Ocupacional.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados: textos literários e não literários; tipologias narrativa, descritiva e argumentativa; organização interna e construção dos sentidos do texto. 2. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, paralelismo e mecanismos de referenciação e sequenciação textual. 3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e seus efeitos discursivos. 4. Estrutura e formação das palavras: processos de derivação e composição; mecanismos de flexão nominal e verbal. 5. Classes de palavras e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; emprego dos tempos e modos verbais. 6. Estrutura morfossintática do período simples e composto: frase, oração e período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e termos da oração; transitividade verbal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase; funções e empregos das palavras "que" e "se"; emprego dos porquês. 8. Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: emprego das letras e acentuação gráfica. 9. Pontuação. 10. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento. 11. Reescrita de frases e parágrafos: substituição, deslocamento e paralelismo. 12. Variação linguística e adequação à norma-padrão.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática: hardware, software, componentes, periféricos e unidades de armazenamento e processamento. 2. Microsoft Windows 10 e 11: área de trabalho, configurações, contas de usuário e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e atalhos. 3. Microsoft Office 2016 e versões superiores: Word — edição, formatação, tabelas, sumários, revisão, impressão e mala direta; Excel — células, fórmulas, funções, gráficos, filtros, formatação condicional, validação de dados e tabelas dinâmicas; PowerPoint — criação, edição, formatação, animações, transições e apresentação de slides. 4. LibreOffice: Writer, Calc e Impress; utilização e equivalência com o Microsoft Office. 5. Internet e intranet: navegadores, endereços eletrônicos, hiperlinks, mecanismos de busca, download, upload, favoritos e histórico. 6. Correio eletrônico: envio, resposta, encaminhamento, anexos, campos de destinatários e organização de mensagens. 7. Computação em nuvem e ferramentas colaborativas: Google Drive, OneDrive, Dropbox, Google Workspace e Microsoft Teams. 8. Inteligência artificial: conceitos básicos; inteligência artificial generativa; elaboração de comandos (prompts); aplicações na produção, revisão, resumo e análise de conteúdos; limitações, vieses, verificação das informações e uso ético e responsável. 9. Segurança da informação: princípios, ameaças virtuais, engenharia social, mecanismos de proteção, autenticação, certificação digital, backup e navegação segura. 10. Redes de computadores: conceitos, tipos de redes, equipamentos, meios de transmissão e compartilhamento de recursos. 11. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018): conceitos, princípios e direitos do titular. 12. Transformação digital no serviço público: governo eletrônico, plataforma Gov.br e assinatura eletrônica de documentos.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (Exceto os cargos de Professor): 1. Números naturais: significados, usos sociais e sistema de numeração decimal. Números inteiros: significados, representação e comparação. Números racionais: significados, representações fracionária e decimal, equivalência, comparação, ordenação e localização na reta numérica. Porcentagem e noções de proporcionalidade direta e inversa. 2. Operações com números naturais, inteiros e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. Cálculo mental, estimativa, uso de estratégias de verificação e resolução de problemas. Múltiplos e divisores. Divisibilidade e números primos. 3. Álgebra e pensamento algébrico: identificação de regularidades e padrões, sequências numéricas e figurativas, relações numéricas, introdução à linguagem algébrica e resolução de situações-problema. Expressões algébricas simples e equações do primeiro grau. Proporcionalidade como base do pensamento algébrico. 4. Geometria: espaço, forma

e localização. Descrição, interpretação e representação de deslocamentos de pessoas e objetos no espaço. Figuras geométricas planas e espaciais: características, propriedades, composição, decomposição, ampliação, redução e representações. Noções de simetria. Perímetro, área e volume e suas aplicações em situações cotidianas. 5. Grandezas e medidas: procedimentos, instrumentos e sistemas de medida. Medidas de comprimento, massa, capacidade, tempo, temperatura e sistema monetário brasileiro. Conversões entre unidades de medida. Escalas e proporcionalidade aplicadas a mapas, plantas e representações gráficas. 6. Probabilidade e estatística (tratamento da informação): leitura, interpretação, construção e análise de tabelas, gráficos e diferentes formas de representação de dados. Média aritmética e noções de tendência central. Noções de probabilidade em experimentos aleatórios simples. Educação estatística e leitura crítica de informações. 7. Educação financeira e consumo consciente: noções básicas de planejamento financeiro, orçamento, juros simples, descontos, organização de gastos e tomada de decisão em situações de consumo. 8. Letramento matemático, raciocínio lógico, resolução de problemas, investigação matemática, argumentação e comunicação matemática. 9. Recursos didáticos para o ensino de Matemática: jogos, materiais manipuláveis, tecnologias digitais, história da Matemática e metodologias ativas de ensinoaprendizagem. 10. Pensamento computacional aplicado à resolução de problemas matemáticos: decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, abstração e construção de algoritmos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Somente para os cargos de Professor): 1. Concepções contemporâneas de infância, criança e educação. Pedagogia da infância. Educação integral e desenvolvimento humano. Relação escola-família-comunidade. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de experiências na Educação Infantil. Interações e brincadeira como eixos estruturantes. Ludicidade e culturas infantis. Organização dos tempos, espaços e materiais pedagógicos. 3. Desenvolvimento infantil: aspectos motores, cognitivos, linguísticos, afetivos, sociais e socioemocionais. Processos de aprendizagem e desenvolvimento na infância. 4. Alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista. Consciência fonológica. Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferreiro e Ana Teberosky). Oralidade, leitura, escrita e produção textual. Gênerostextuais. Práticassociais de leitura e escrita. Formação de leitores. Literatura infantil. Multiletramentos, letramento digital e cultura digital. 5. Educação matemática nos Anos Iniciais: desenvolvimento do pensamento lógico-matemático. Numeracia. Resolução de problemas e situações-problema. Educação estatística. Pensamento computacional nos Anos Iniciais e fundamentos da BNCC da Computação. 6. Currículo, didática e avaliação: planejamento e organização do trabalho pedagógico. Currículo e interdisciplinaridade. Aprendizagem significativa. Metodologias ativas. Práticas investigativas. Projeto Político-Pedagógico. Avaliação diagnóstica, formativa e processual. Recomposição das aprendizagens e estratégias de intervenção pedagógica. Gestão da sala de aula, convivência escolar e mediação pedagógica. 7. Inclusão e diversidade: educação inclusiva na perspectiva da educação especial. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Acessibilidade e Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). Transtornos do neurodesenvolvimento e estratégias pedagógicas de acompanhamento das aprendizagens. 8. Tecnologias e cultura digital: tecnologias digitais na educação. Ambientes virtuais de aprendizagem. Práticas pedagógicas mediadas por tecnologias. Cultura digital, inovação pedagógica e uso crítico, ético e responsável das tecnologias. 9. Direitos humanos, relações étnico-raciais e sustentabilidade: educação em direitos humanos, democracia e cidadania. Educação antirracista. História e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
Sustentabilidade, educação ambiental e cultura de paz. 10. Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Educação, sociedade, cultura e trabalho. História da educação brasileira. Função social da escola pública. 11. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas: pedagogia tradicional, escolanovista, construtivista, sociointeracionista, histórico-crítica e libertadora. 12. Contribuições de autores e teóricos da educação, tais como Paulo Freire, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Emilia Ferreiro, Henri Wallon, Dermeval Saviani, José Carlos Libâneo, Cipriano Luckesi, Maurice Tardif e Philippe Perrenoud, para a aprendizagem, o currículo, a avaliação e a formação docente. 13. Gestão democrática da educação. Projeto Político-Pedagógico. Planejamento educacional. Currículo e organização do trabalho pedagógico. 14. Políticas públicas educacionais: Constituição Federal de 1988 (direito à educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026); regime de colaboração entre os entes federativos. 15. Financiamento da educação básica: FUNDEB. Formação inicial e continuada de professores. 16. Avaliação institucional e avaliação em larga escala: SAEB, IDEB, avaliações diagnósticas, monitoramento e indicadores educacionais. 17. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Transporte Escolar, Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. 2. Tipologia textual: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. 3. Recursos de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade e progressão textual. 4. Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: emprego das letras, acentuação gráfica e pontuação. 5. Semântica: significação das palavras, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia, denotação, conotação e efeitos de sentido. 6. Estrutura e formação das palavras. 7. Classes de palavras, flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. 8. Estrutura morfossintática do período simples e composto: termos da oração e relações de coordenação e subordinação entre orações e termos da oração. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Funções e empregos das palavras "que" e "se". 14. Emprego dos porquês. 15. Funções da linguagem. 16. Variação linguística e adequação da linguagem às diferentes situações comunicativas. 17. Reescrita de frases e parágrafos: substituição, deslocamento, paralelismo e manutenção do sentido. 18. Estilística: figuras de som, de sintaxe, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática: noções de hardware e software; componentes básicos de um computador; periféricos de entrada e saída; unidades de armazenamento. 2. Sistema operacional Microsoft Windows (versões 10 e 11): área de trabalho, área de transferência, ícones, janelas e menus; conceito de pastas, arquivos e atalhos; criação, cópia, movimentação, renomeação, exclusão e busca de arquivos e pastas; lixeira; compactação de arquivos. 3. Editor de textos Microsoft Word (versões 2016 e superiores): criação, edição, formatação e salvamento de documentos; formatação de fontes e parágrafos; marcadores e numeração; inserção de tabelas e imagens; cabeçalho e rodapé; numeração de páginas; verificação ortográfica; impressão. 4. Planilha eletrônica Microsoft Excel (versões 2016 e superiores): conceitos de células, linhas, colunas e pastas de trabalho; criação e formatação de planilhas; fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO, SE e CONT.SE); elaboração de gráficos; classificação e filtro de dados; impressão. 5. Editor de apresentações Microsoft PowerPoint (versões 2016 e superiores): criação e edição de apresentações; inserção de textos, imagens e objetos; animação e transição de slides; apresentação de slides. 6. Internet: conceitos básicos de navegação; navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge); sites, links e mecanismos de busca; download de arquivos; favoritos. 7. Correio eletrônico: envio, recebimento, resposta e encaminhamento de mensagens; anexação de arquivos; campos Para, Cc e Cco; webmail. 8. Noções de armazenamento em nuvem: conceitos e principais serviços (Google Drive e Microsoft OneDrive). 9. Noções de segurança da informação: cuidados no uso da internet e do correio eletrônico; vírus e programas maliciosos; antivírus; senhas seguras; cópias de segurança (backup); golpes virtuais (phishing). 10. Noções básicas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018). 11. Noções de inteligência artificial: conceitos básicos; assistentes virtuais e ferramentas de IA generativa; aplicações no cotidiano e no serviço público; cuidados e limites no uso de ferramentas de inteligência artificial (privacidade, veracidade das informações e uso responsável).

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1. Estruturas lógicas: proposições simples e compostas; conectivos lógicos; equivalências e negações de proposições. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos e operações com conjuntos. 4. Sequências lógicas e reconhecimento de padrões. 5. Raciocínio lógico-verbal, numérico e analítico. 6. Problemas envolvendo relações entre pessoas, objetos, lugares e eventos fictícios, com dedução de novas informações a partir das condições apresentadas. 7. Orientação espacial e temporal. 8. Princípios básicos de contagem. 9. Compreensão, análise e interpretação de situações que exijam a identificação de relações lógicas, a organização de informações e a formulação de conclusões válidas. 10. Operações com números reais. 11. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 12. Razão, proporção e regra de três simples e composta. 13. Porcentagem. 14. Média aritmética simples e ponderada. 15. Juros simples e compostos. 16. Equações de primeiro e segundo graus e sistemas de equações do primeiro grau. 17. Relações entre grandezas e sistemas usuais de medidas. 18. Noções de geometria: formas geométricas, perímetro, área, volume, ângulos e teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista B e Motorista D.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos de uso prático no cotidiano, como avisos, bilhetes, cartas, notícias, anúncios, receitas, instruções, formulários, histórias e tirinhas. 2. Identificação do tema, da finalidade, das informações explícitas e implícitas e da ideia principal do texto. 3. Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: emprego das letras, uso de maiúsculas e minúsculas e grafia correta das palavras. 4. Separação e classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação e seus efeitos de sentido. 7. Estrutura e formação das palavras: radical, prefixo e sufixo; palavras primitivas, derivadas e compostas. 8. Classes de palavras, flexões e emprego: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. 9. Flexão dos substantivos e adjetivos em gênero e número; graus do substantivo e do adjetivo. 10. Emprego dos verbos nos tempos presente, passado e futuro. 11. Sintaxe do período simples: frase, oração e termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 12. Concordância nominal e verbal. 13. Semântica: significação das palavras; sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e polissemia. 14. Emprego dos porquês. 15. Variação linguística e adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1. Números e operações: números naturais, inteiros e racionais. 2. Sistema de numeração decimal: unidade, dezena, centena e milhar. 3. Noções de dúzia e arroba. 4. Grandezas proporcionais: razão e proporção. 5. Regra de três simples e cálculo do valor desconhecido. 6. Geometria plana. 7. Sistemas de medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

ATUALIDADES: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos entre janeiro de 2026 e a data de realização das provas, divulgados na mídia local, estadual e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL SUPERIOR

ADMIISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS (ADMINISTRADOR): Teoria geral da administração: evolução, escolas e abordagens. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento estratégico, tático e operacional. Estrutura organizacional, departamentalização, centralização e descentralização. Gestão de pessoas: conceitos, objetivos e processos. Recrutamento e seleção de pessoal. Treinamento, desenvolvimento e educação corporativa. Avaliação de desempenho: métodos e instrumentos. Gestão por competências. Cargos, carreiras e remuneração. Planos de cargos, carreiras e vencimentos no setor público. Qualidade de vida no trabalho, clima e cultura organizacional. Comportamento organizacional: liderança, motivação, comunicação, trabalho em equipe e gestão de conflitos. Administração pública: princípios constitucionais (art. 37 da CF/88), administração direta e indireta. Agentes públicos: cargo, emprego e função pública, concurso público, estabilidade, acumulação. Regime jurídico dos servidores públicos, direitos, deveres e regime disciplinar. Noções de regime próprio e regime geral de previdência social. Legislação trabalhista: CLT, contrato de trabalho, jornada, férias, remuneração e verbas rescisórias. Folha de pagamento, encargos sociais e obrigações acessórias, incluindo o eSocial. Despesa com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Saúde e segurança do trabalho: noções de normas regulamentadoras, acidente de trabalho e perícias. Gestão de documentos e sistemas informatizados de gestão de pessoas. Ética no serviço público e transparência. Noções da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) aplicadas à gestão de pessoas. Lei Municipal nº 419/2026 – dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Bela Vista do Piauí. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Movimento de reconceituação e projeto ético-político profissional. Questão social e suas expressões na sociedade brasileira contemporânea. Espaços sócio-ocupacionais, atribuições, competências, autonomia, limites e possibilidades da atuação profissional nas esferas pública e privada e nas organizações da sociedade civil. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo social, visita domiciliar, entrevista, abordagem, acolhimento, parecer, laudo, relatório, prontuário, encaminhamento, trabalho com grupos, planejamento, monitoramento e avaliação. Pesquisa social e sistematização da prática profissional. Ética profissional e Código de Ética do Assistente Social. Lei nº 8.662/1993 e alterações. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social aplicáveis ao exercício profissional. Direitos humanos, cidadania, diversidade, relações étnico-raciais, gênero, família,

território e trabalho em equipe interdisciplinar. Seguridade Social: saúde, previdência e assistência social. Lei nº 8.742/1993 e alterações - Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social - SUAS; NOB/SUAS; NOB-RH/SUAS; vigilância socioassistencial; gestão, financiamento, controle social e participação popular. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Proteção social básica e especial. CRAS, CREAS, PAIF, PAEFI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, benefícios eventuais, Benefício de Prestação Continuada e Cadastro Único. Programa Bolsa Família, nos termos da Lei nº 14.601/2023 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 e alterações. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. Lei nº 7.853/1989 e alterações. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006. Reforma Psiquiátrica e proteção das pessoas com transtornos mentais - Lei nº 10.216/2001. Atuação do Serviço Social nas políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, assistência social e sociojurídica. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

AUDITOR FISCAL (CONTADOR): Contabilidade geral: princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade, patrimônio, escrituração, demonstrações contábeis. Contabilidade aplicada ao setor público: NBC TSP, MCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. Demonstrações contábeis do setor público. Orçamento público: princípios, PPA, LDO e LOA, receita e despesa públicas, estágios e classificações, créditos adicionais, restos a pagar. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000): planejamento, receita, despesa com pessoal, dívida, transparência e prestação de contas. Controle interno e externo da administração pública, prestação de contas e julgamento pelos Tribunais de Contas. Auditoria governamental: conceitos, tipos, planejamento, evidências, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, competência tributária, limitações ao poder de tributar, tributos e suas espécies. Código Tributário Nacional: legislação tributária, obrigação tributária, fato gerador, sujeição ativa e passiva, responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição, lançamento e suas modalidades, suspensão, extinção e exclusão. Administração tributária: fiscalização, sigilo fiscal, dívida ativa, certidões e processo administrativo tributário. Tributos municipais: ISSQN (LC nº 116/2003), IPTU, ITBI, taxas e contribuição de melhoria. Execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). Reforma tributária: Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025, Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS, Comitê Gestor do IBS, regimes de transição e repercussões sobre os tributos municipais. Documentos fiscais eletrônicos e obrigações acessórias. Ética profissional do contador. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

DENTISTA: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, controle social e legislação básica. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família e organização da saúde bucal na Atenção Primária. Política Nacional de Saúde Bucal. Planejamento, territorialização, acolhimento, trabalho em equipe, referência e contrarreferência. Epidemiologia, vigilância e indicadores de saúde bucal. Promoção, prevenção e educação em saúde bucal nos ciclos de vida. Fluoretação das águas de abastecimento, uso racional do flúor e vigilância da qualidade da água. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Anamnese, exame clínico, exames complementares, diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento. Cariologia; cárie na primeira infância; prevenção e tratamento da cárie dentária. Dentística restauradora e materiais odontológicos. Periodontia. Endodontia: morfologia interna, acesso coronário, microbiologia, patologias pulpares e periapicais, diagnóstico, tratamento conservador da polpa, preparo, irrigação, medicação intracanal e obturação dos canais radiculares. Estomatologia e patologia oral. Diagnóstico e manejo de lesões bucais, infecções e neoplasias. Cirurgia oral menor, exodontias, alveolite, hemorragias, traumatismos dentoalveolares e urgências odontológicas. Odontopediatria. Atenção odontológica à gestante, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e aos pacientes com condições sistêmicas. Oclusão e noções de deformidades dentofaciais. Farmacologia, anestesiologia, prescrição e uso racional de medicamentos em Odontologia. Biossegurança, prevenção e controle de infecções, esterilização, gerenciamento de resíduos e normas sanitárias. Segurança do paciente. Prontuário odontológico, sigilo e responsabilidade profissional. Lei nº 5.081/1966, Código de Ética Odontológica e normas vigentes do Conselho Federal de Odontologia. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

ENFERMEIRO: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, legislação, regionalização, participação e controle social. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família, territorialização, acolhimento, coordenação do cuidado, visita domiciliar, trabalho em equipe e atuação das equipes multiprofissionais na Atenção

Primária à Saúde - eMulti. Política Nacional de Humanização. Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Sistemas de informação em saúde, e-SUS APS, indicadores, notificações compulsórias e investigação epidemiológica. Processo de enfermagem, consulta de enfermagem, exame físico, registros, diagnósticos, planejamento, implementação e avaliação da assistência. Sinais vitais; administração e cálculo de medicamentos; farmacologia básica; oxigenoterapia; hemoterapia; terapia nutricional; coleta de material; sondagens; curativos; prevenção e tratamento de lesões; esterilização, desinfecção e biossegurança. Segurança do paciente, prevenção e controle de infecções e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Saúde da criança e do adolescente: assistência ao recém-nascido, crescimento e desenvolvimento, alimentação, aleitamento materno, imunização, doenças prevalentes, violência e prevenção de agravos. Saúde da mulher: planejamento reprodutivo, pré-natal de risco habitual e alto risco, parto, puerpério, prevenção dos cânceres do colo do útero e da mama, climatério e violência. Saúde do adulto, do homem e da pessoa idosa: hipertensão, diabetes, condições cardiovasculares, respiratórias, renais, gastrointestinais, endócrinas, metabólicas, neurológicas, osteoarticulares e oncológicas; envelhecimento saudável e cuidados paliativos. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; tuberculose, hanseníase, dengue, chikungunya, zika, influenza, covid-19, leishmaniose e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Saúde mental, redução de danos, Rede de Atenção Psicossocial, CAPS e cuidado às pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas. Urgências e emergências; suporte básico de vida; classificação de risco e assistência ao paciente clínico e cirúrgico. Gestão dos serviços de enfermagem, liderança, dimensionamento, supervisão, educação permanente, avaliação, auditoria e qualidade da atenção. Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017 - e demais normas vigentes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

FARMACÊUTICO: Farmacologia geral: farmacocinética, farmacodinâmica, vias de administração, biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas, reações adversas e intoxicações. Farmacologia dos principais grupos terapêuticos: antimicrobianos, analgésicos, anti-inflamatórios, anti-hipertensivos, hipoglicemiantes, psicofármacos e medicamentos que atuam nos grandes sistemas. Assistência farmacêutica no SUS: ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação). Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica. RENAME, REMUME e componentes básico, estratégico e especializado. Uso racional de medicamentos e dispensação farmacêutica. Medicamentos genéricos (Lei nº 9.787/1999). Medicamentos sujeitos a controle especial: Portaria SVS/MS nº 344/1998 e escrituração. Controle de antimicrobianos (RDC nº 471/2021). Cuidado farmacêutico, acompanhamento farmacoterapêutico e conciliação medicamentosa. Farmacotécnica e formas farmacêuticas. Cálculos farmacêuticos. Armazenamento, conservação, transporte e gestão de estoques de medicamentos. Farmacovigilância, tecnovigilância e notificações à ANVISA. Boas práticas farmacêuticas e legislação sanitária. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Biossegurança. Ética e legislação profissional farmacêutica. Legislação do SUS: Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, princípios, diretrizes, financiamento e controle social. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

FISIOTERAPEUTA: Fundamentos, objeto, métodos, recursos e objetivos da Fisioterapia. Legislação, ética, responsabilidade e exercício profissional. Sistema Único de Saúde, redes de atenção, Atenção Primária, atenção domiciliar, promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e trabalho interprofissional. Saúde funcional e Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF. Avaliação fisioterapêutica: anamnese, inspeção, palpação, testes, goniometria, força muscular, sensibilidade, equilíbrio, coordenação, marcha, postura, função cardiorrespiratória, diagnóstico cinético-funcional, prognóstico, objetivos, plano terapêutico e reavaliação. Cinesiologia, biomecânica, fisiologia do exercício e controle motor. Recursos terapêuticos: cinesioterapia, mecanoterapia, terapia manual, eletrotermofototerapia, hidroterapia e prescrição de exercícios. Fisioterapia traumato-ortopédica, reumatológica, neurológica, neuropediátrica, respiratória, cardiovascular, vascular, dermatofuncional, em queimados, saúde da mulher, obstetrícia, geriatria, oncologia, terapia intensiva e reabilitação profissional. Órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e tecnologia assistiva. Prevenção de quedas, lesões por pressão, incapacidades e complicações respiratórias. Reabilitação da pessoa com deficiência e inclusão social. Biossegurança, segurança do paciente, prontuário, humanização, referência e contrarreferência. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

FONOAUDIÓLOGO: Fundamentos, legislação, ética e exercício profissional da Fonoaudiologia. Atuação fonoaudiológica no Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária, na escola, no hospital, na atenção domiciliar e em equipes multiprofissionais.

Anatomia, fisiologia e desenvolvimento do sistema estomatognático: respiração, sucção, mastigação, deglutição e fala. Motricidade orofacial: avaliação, diagnóstico, prevenção e intervenção. Linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento, fonética, fonologia, morfossintaxe, semântica e pragmática; transtornos da linguagem, fala, fluência, aprendizagem e neurodesenvolvimento. Voz: anatomofisiologia da laringe, avaliação perceptivo-auditiva e acústica, disfonias, voz profissional, prevenção e reabilitação. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição e do equilíbrio; psicoacústica; avaliação audiológica básica; triagens; diagnóstico, prognóstico, reabilitação e treinamento auditivo; saúde auditiva e processamento auditivo. Disfagia: avaliação clínica, prevenção de broncoaspiração, manejo e reabilitação nos ciclos de vida. Fonoaudiologia na infância, vida adulta e pessoa idosa. Comunicação suplementar e alternativa e tecnologia assistiva. Interpretação de laudos e exames de áreas afins. Promoção da saúde, prevenção de agravos, intervenção precoce, humanização, biossegurança, segurança do paciente, registros, referência e contrarreferência. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

MÉDICO VETERINÁRIO: Zoonoses: conceito, epidemiologia, profilaxia e controle (raiva, leishmanioses, leptospirose, toxoplasmose, brucelose, tuberculose, esporotricose, febre maculosa e outras). Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. Programas de controle de zoonoses e manejo populacional de cães e gatos: posse responsável, controle reprodutivo, eutanásia e bem-estar animal. Imunização animal e campanhas de vacinação antirrábica. Acidentes por animais peçonhentos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal: carne, leite, ovos, mel e pescado. Serviço de Inspeção Municipal – SIM e SISBI-POA. Boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Higiene e segurança dos alimentos, doenças transmitidas por alimentos. Defesa sanitária animal: notificação de doenças, programas nacionais de sanidade (PNCEBT, PNSA, PNEFA). Clínica médica e cirúrgica de pequenos e grandes animais: semiologia, diagnóstico, terapêutica e principais enfermidades. Farmacologia e anestesiologia veterinária. Saúde única (One Health): interface saúde humana, animal e ambiental. Educação em saúde e participação comunitária. Maus-tratos contra animais: identificação e aspectos legais. Legislação sanitária federal, estadual e municipal aplicável. Ética e legislação profissional (CFMV/CRMV). Noções de legislação do SUS (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990). Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

PROCURADOR JURÍDICO: 1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, supremacia e aplicabilidade das normas constitucionais. Poder constituinte originário, derivado e decorrente. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais: direitos individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos. Remédios constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção, ação popular. Organização do Estado: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Repartição constitucional de competências. O Município na Federação: autonomia municipal, competências legislativas e materiais, criação, incorporação, fusão e desmembramento. Lei Orgânica do Município. Intervenção do Estado no Município. Organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária: controle externo e Tribunais de Contas. Administração pública na Constituição: princípios do art. 37, servidores públicos e teto remuneratório. Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado, ADI, ADC, ADPF e controle de leis municipais. Finanças públicas e orçamento na Constituição. Ordem econômica e financeira. Ordem social: seguridade social, educação, saúde e meio ambiente. Súmulas vinculantes e repercussão geral. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico-administrativo: princípios expressos e implícitos da administração pública. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Terceiro setor e organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, extinção, revogação, anulação e convalidação. Processo administrativo: princípios e legislação aplicável. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021, princípios, modalidades, procedimento, contratação direta, sanções, nulidades, formalização, execução, alteração e extinção dos contratos. Serviços públicos: concessão, permissão e autorização (Lei nº 8.987/1995), parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Agentes públicos: classificação, cargo, emprego e função, provimento, vacância, estabilidade, acumulação, responsabilidade e regime disciplinar. Bens públicos: classificação, afetação, uso e alienação. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, tombamento e limitações administrativas. Responsabilidade civil do Estado: evolução, responsabilidade objetiva, causas excludentes e direito de regresso. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº

14.230/2021. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (arts. 20 a 30 do Decreto-Lei nº 4.657/1942). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) no setor público. 3. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional: princípios constitucionais tributários e limitações constitucionais ao poder de tributar. Competência tributária: características, capacidade tributária ativa e repartição das receitas tributárias. Tributos: conceito e espécies — impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais. Código Tributário Nacional: legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, capacidade e domicílio tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito tributário: constituição, lançamento e suas modalidades, suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização, sigilo fiscal, dívida ativa e certidões negativas. Tributos municipais: IPTU, ITBI, ISSQN (Lei Complementar nº 116/2003), taxas e contribuição de melhoria, contribuição para o custeio da iluminação pública (COSIP). Processo administrativo tributário. Execução fiscal: Lei nº 6.830/1980, prescrição e decadência em matéria tributária, medida cautelar fiscal e protesto da certidão de dívida ativa. Reforma tributária: Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025. Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS: fato gerador, base de cálculo, alíquotas, não cumulatividade e regimes específicos. Comitê Gestor do IBS: composição, competências e participação dos Municípios. Regimes de transição do ISSQN para o IBS e repercussões sobre a arrecadação municipal. Imposto Seletivo. Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria tributária. 4. DIREITO FINANCEIRO: Atividade financeira do Estado: receita, despesa, orçamento e crédito públicos. Normas gerais de direito financeiro: Lei nº 4.320/1964. Orçamento público: princípios orçamentários, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Ciclo orçamentário, créditos adicionais e vedações constitucionais. Receita pública: classificação, estágios e renúncia de receita. Despesa pública: classificação, estágios, empenho, liquidação e pagamento, restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): planejamento, receita e despesa públicas, despesa com pessoal, dívida e endividamento, gestão patrimonial, transparência, controle e fiscalização, prestação de contas e sanções. Transferências voluntárias e constitucionais. Precatórios e requisições de pequeno valor: regime constitucional e gestão pelo Município. Crimes contra as finanças públicas e infrações administrativas contra as leis de finanças públicas (Lei nº 10.028/2000). Fundos públicos, FUNDEB e vinculações constitucionais em saúde e educação. Prestação de contas municipais e julgamento pelo Tribunal de Contas. 5. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais: personalidade, capacidade e direitos da personalidade. Pessoas jurídicas: constituição, classificação, desconsideração da personalidade jurídica e associações. Domicílio. Bens: classificação e bens públicos. Fatos, atos e negócios jurídicos: elementos, defeitos, invalidade, condição, termo e encargo. Prescrição e decadência, inclusive contra a Fazenda Pública (Decreto nº 20.910/1932). Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, inadimplemento e extinção. Contratos: princípios, formação, classificação, extinção e contratos em espécie (compra e venda, doação, locação, prestação de serviços, empreitada, comodato, seguro e transação). Responsabilidade civil: elementos, responsabilidade subjetiva e objetiva, dano material, moral e estético. Posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: aquisição, perda, usucapião e suas modalidades, direitos de vizinhança e condomínio. Direitos reais sobre coisa alheia: superfície, servidão, usufruto e concessão de direito real de uso. Registros públicos e regularização fundiária (Lei nº 13.465/2017). Família e sucessões: noções gerais com repercussão patrimonial e previdenciária. 6. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015): normas fundamentais e aplicação das normas processuais. Jurisdição e ação. Competência: critérios, modificação e incompetência. Partes, procuradores, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Juiz, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. A Fazenda Pública em juízo: prerrogativas processuais, prazos, remessa necessária, despesas e honorários. Atos processuais: forma, tempo, lugar, comunicação e nulidades. Tutela provisória: de urgência e da evidência, e sua concessão contra a Fazenda Pública. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum: petição inicial, improcedência liminar, audiência de conciliação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença, inclusive contra a Fazenda Pública: precatórios e obrigações de pequeno valor. Processo de execução: títulos executivos, embargos à execução e exceção de pré-executividade. Procedimentos especiais: ação de desapropriação, ação possessória, embargos de terceiro, ação monitória e ação de improbidade administrativa. Recursos: teoria geral, apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração, recursos especial e extraordinário. Precedentes judiciais, incidente de resolução de

demandas repetitivas e reclamação. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009). Ação popular (Lei nº 4.717/1965). Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009). Meios consensuais de solução de conflitos: conciliação, mediação (Lei nº 13.140/2015) e autocomposição envolvendo a administração pública.

7. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: Direito do trabalho: princípios e fontes. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinções. Contrato individual de trabalho: sujeitos, espécies, alteração, suspensão, interrupção e extinção. Terceirização e responsabilidade subsidiária da administração pública: Lei nº 6.019/1974 e jurisprudência dos Tribunais Superiores. Contratação pela administração pública: regime celetista, contratação temporária por excepcional interesse público e seus efeitos. Jornada de trabalho, repousos, férias e remuneração. FGTS e verbas rescisórias. Segurança e medicina do trabalho: adicionais de insalubridade e periculosidade. Processo do trabalho: princípios, organização da Justiça do Trabalho e competência, inclusive quanto aos entes públicos. Reclamação trabalhista: procedimento, resposta, audiência, provas, sentença e coisa julgada. A Fazenda Pública na Justiça do Trabalho: prerrogativas, remessa necessária, execução contra a Fazenda e precatórios. Recursos trabalhistas. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST pertinentes à administração pública. 8. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social: conceito, princípios e organização. Regime Geral de Previdência Social: segurados, filiação, benefícios e custeio, com ênfase nos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e empregados públicos. Regimes próprios de previdência social dos servidores públicos: instituição, organização, unidade gestora, equilíbrio financeiro e atuarial. Reforma previdenciária: Emenda Constitucional nº 103/2019 e sua aplicação aos Municípios. Aposentadorias dos servidores públicos: modalidades, requisitos, regras permanentes e de transição. Pensão por morte no serviço público. Contribuição previdenciária: alíquotas, base de cálculo e responsabilidade pelo recolhimento. Compensação previdenciária entre regimes. Certificado de Regularidade Previdenciária. Abono de permanência. Acumulação de proventos, aposentadorias e pensões. Responsabilidade do ente federativo pelo passivo previdenciário. 9. DIREITO AMBIENTAL: Meio ambiente na Constituição Federal: direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e competências ambientais dos entes federativos. Princípios do direito ambiental: prevenção, precaução, poluidor-pagador, desenvolvimento sustentável e função socioambiental da propriedade. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981): instrumentos, SISNAMA e responsabilidade objetiva. Competências ambientais e atuação administrativa comum: Lei Complementar nº 140/2011 e licenciamento ambiental municipal. Estudo de impacto ambiental e demais instrumentos de avaliação. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): áreas de preservação permanente e reserva legal. Unidades de conservação: Lei nº 9.985/2000. Saneamento básico: Lei nº 11.445/2007 e marco legal (Lei nº 14.026/2020), titularidade municipal e prestação regionalizada. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010): responsabilidade compartilhada, planos municipais e disposição final ambientalmente adequada. Responsabilidade ambiental civil, administrativa e penal: Lei nº 9.605/1998. Termo de ajustamento de conduta e atuação do Ministério Público. Tutela processual do meio ambiente: ação civil pública e ação popular ambiental. 10. DIREITO URBANÍSTICO: Política urbana na Constituição Federal: arts. 182 e 183, função social da propriedade urbana e usucapião especial urbana. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): diretrizes gerais e instrumentos da política urbana — parcelamento, edificação e utilização compulsórios, IPTU progressivo no tempo, desapropriação com pagamento em títulos, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir e estudo de impacto de vizinhança. Plano diretor: obrigatoriedade, conteúdo e revisão. Parcelamento do solo urbano: Lei nº 6.766/1979, requisitos, aprovação, loteamentos irregulares e clandestinos e responsabilidade do Município. Regularização fundiária urbana: Lei nº 13.465/2017, REURB-S e REURB-E. Uso e ocupação do solo, zoneamento e limitações urbanísticas. Código de Obras e Código de Posturas: natureza jurídica, poder de polícia municipal, licenciamento, embargo e demolição. Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015) e gestão interfederativa. Acessibilidade e mobilidade urbana: Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 12.587/2012. Direito de construir e responsabilidade urbanística do Município. 11. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Crimes contra a administração pública praticados por funcionário público: peculato, concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa e violação de sigilo funcional. Crimes praticados por particular contra a administração: corrupção ativa, desacato, tráfico de influência e contrabando. Conceito penal de funcionário público. Crimes em licitações e contratos administrativos: arts. 337-E a 337-P do Código Penal. Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores: Decreto-Lei nº 201/1967. Crimes contra as finanças públicas. Crimes da Lei de Improbidade e independência das instâncias civil, penal e administrativa. Abuso de autoridade: Lei nº 13.869/2019. Lavagem de dinheiro e organizações criminosas: noções. Inquérito policial e ação penal: noções gerais. Acordo de não persecução penal e colaboração premiada:

repercussões para a administração municipal. Reparação do dano ao erário na esfera penal. 12. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ÉTICA PROFISSIONAL: Lei Orgânica do Município: princípios, competências, organização dos Poderes municipais e processo legislativo local. Lei Complementar nº 198/2016 - dispõe sobre o regime jurídico único estatutário dos servidores públicos do município de Bela Vista do Piauí, e dá outras providências. Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994): direitos e deveres do advogado, incompatibilidades e impedimentos, honorários e sociedade de advogados. Código de Ética e Disciplina da OAB. Sigilo profissional. Advocacia pública e o Código de Processo Civil: representação judicial e consultoria jurídica dos entes públicos. Súmulas vinculantes e deveres de integridade e boa-fé processual. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA — ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO): Base Nacional Comum Curricular de Ciências para o Ensino Fundamental: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Natureza da ciência, alfabetização científica, investigação, argumentação, experimentação, divulgação científica e relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. Matéria e energia: propriedades e transformações da matéria; substâncias e misturas; estrutura da matéria; elementos químicos; funções e reações químicas; fontes, formas, conservação e transformação de energia; calor, temperatura e propagação térmica; eletricidade, magnetismo, ondas, som e luz; força e movimento. Vida e evolução: características, organização, nomenclatura e classificação dos seres vivos; células, tecidos, órgãos e sistemas; genética, hereditariedade, evolução e biodiversidade. Ecologia: relações ecológicas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, ecossistemas e biomas brasileiros. Corpo humano: anatomia e fisiologia dos sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, locomotor, sensorial, nervoso, endócrino, imunológico e reprodutor. Saúde, alimentação, vacinação, sexualidade, adolescência e prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Terra e Universo: estrutura da Terra, rochas, minerais, solo, água, atmosfera, clima, movimentos da Terra, Sistema Solar, astronomia e evolução do Universo. Recursos naturais, sustentabilidade, saneamento, poluição, mudanças climáticas, conservação ambiental e educação ambiental. Metodologias do ensino de Ciências, planejamento, avaliação, atividades investigativas, experimentação segura, uso de modelos, tecnologias e espaços não formais de aprendizagem. Inclusão e acessibilidade no ensino de Ciências. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí. História e filosofia da Ciência. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica, social e cultural. Ética, cidadania científica, divulgação científica e comunicação pública da ciência. Metodologias ativas, resolução de problemas, experimentação e ensino por investigação. Saúde sexual e reprodutiva, métodos contraceptivos, prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis e respeito à diversidade. Economia circular, logística reversa, consumo consciente, responsabilidade socioambiental e cidadania ecológica. Impactos locais e globais das mudanças climáticas. Cultura digital e uso crítico das tecnologias no ensino de Ciências. Educação midiática, análise de evidências e enfrentamento à desinformação científica. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO): Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos da Educação Física. Cultura corporal de movimento. Base Nacional Comum Curricular da Educação Física no Ensino Fundamental: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brincadeiras e jogos; esportes; ginásticas; danças; lutas; práticas corporais de aventura. Dimensões do conhecimento e progressão das aprendizagens. Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Didática, planejamento, seleção de conteúdos, metodologias, avaliação e organização da aula. Educação Física na infância e na adolescência. Desenvolvimento, comportamento e aprendizagem motora. Psicomotricidade e motricidade humana. Anatomia, fisiologia do exercício, cinesiologia e biomecânica aplicadas à prática pedagógica. Capacidades físicas, aptidão física relacionada à saúde, princípios do treinamento e prevenção de lesões, sem transformar a aula escolar em treinamento de rendimento. Jogos, recreação, lazer e manifestações culturais. Dança, expressão corporal, ritmo e práticas coreográficas escolares. Esportes: história, regras básicas, fundamentos técnicos e táticos e estratégias pedagógicas. Inclusão de estudantes com deficiência, adaptações, participação e acessibilidade. Corpo, saúde, qualidade de vida, padrões corporais, mídia, gênero, diversidade, relações étnico-raciais, ética e cidadania. Primeiros socorros e segurança nas práticas corporais. Metodologia da pesquisa e produção do conhecimento em Educação Física. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí. Dimensões do conhecimento da Educação Física na BNCC: experimentação, uso e apropriação, fruição, reflexão sobre a ação, construção de valores, análise e protagonismo comunitário. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Prevenção ao sedentarismo e promoção da atividade física. Metodologias ativas aplicadas à

Educação Física escolar. Tecnologias digitais, mídias, aplicativos e recursos pedagógicos aplicados às práticas corporais. Cultura de paz e enfrentamento às violências, ao bullying, à discriminação e aos padrões corporais excludentes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

PROFESSOR DE HISTÓRIA — ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO): Base Nacional Comum Curricular de História: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. História como conhecimento e prática social. Tempo histórico, memória, identidade, patrimônio, cultura, cidadania e consciência histórica. Fontes históricas, crítica documental, historiografia, pesquisa e metodologias do ensino de História. História antiga: sociedades africanas, americanas, orientais, Grécia e Roma. Mundo medieval: feudalismo, cristandade, Império Bizantino, sociedades islâmicas, África e Ásia. Mundo moderno: Renascimento, Reformas religiosas, Estados modernos, absolutismo, expansão marítima, mercantilismo, colonização e escravidão. Iluminismo, revoluções inglesas, Revolução Industrial, Independência dos Estados Unidos, Revolução Francesa e Era Napoleônica. Século XIX: independências americanas, nacionalismos, liberalismo, socialismo, imperialismo e transformações sociais. Séculos XX e XXI: Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, crise de 1929, fascismo, nazismo, Segunda Guerra Mundial, Holocausto, Guerra Fria, revoluções, descolonização da África e da Ásia, conflitos contemporâneos, globalização e nova ordem mundial. História do Brasil: povos originários; colonização, escravidão, resistências e formação territorial; Independência; Império; abolição; Primeira República; Era Vargas; República de 1946; ditadura militar; redemocratização, Constituição de 1988 e Brasil contemporâneo. História da África, cultura afro-brasileira e história dos povos indígenas, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. História das mulheres, dos trabalhadores, dos movimentos sociais e de grupos historicamente marginalizados. História do Piauí: ocupação, colonização, economia, sociedade, cultura, conflitos, independência e formação política. História local, educação patrimonial, memória e uso crítico das mídias e tecnologias no ensino. Consciência histórica, memória coletiva, identidades, territorialidades e patrimônio cultural material e imaterial. História pública, cultura digital e uso crítico das mídias e tecnologias no ensino de História. Sociedades, reinos e impérios africanos anteriores à colonização europeia. Povos e civilizações da América pré-colombiana. Escravidão moderna, tráfico transatlântico, resistências, revoltas, quilombos e culturas afro-brasileiras. Abolicionismo, imigração e transformações nas relações de trabalho. Educação histórica, análise de diferentes linguagens e construção de narrativas históricas. Direitos humanos, movimentos sociais e conflitos contemporâneos. Educação midiática, confiabilidade das fontes e enfrentamento à desinformação histórica. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA — ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO): Base Nacional Comum Curricular de Língua Portuguesa: competências, campos de atuação, práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. Concepções de língua e linguagem como interação e discurso. Texto, contexto, enunciado, enunciação, dialogismo, polifonia, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros discursivos. Oralidade: escuta, produção, interação, gêneros orais, variação linguística e relações entre fala e escrita. Leitura e escuta: estratégias, objetivos, inferências, pressupostos, implícitos, efeitos de sentido, argumentação, confiabilidade das fontes, leitura crítica, multimodalidade e formação do leitor. Produção textual: planejamento, textualização, revisão, edição, reescrita, autoria, interlocução, adequação ao gênero, suporte e situação comunicativa. Análise linguística e semiótica: coesão, coerência, referenciação, sequenciação, modalização, operadores argumentativos, organização sintática, pontuação, ortografia, classes de palavras, concordância, regência, colocação pronominal, crase e semântica, sempre relacionadas aos efeitos de sentido. Norma-padrão, variedades linguísticas, preconceito linguístico e adequação discursiva. Literatura: gêneros, linguagem literária, tradição e contemporaneidade, literatura brasileira, afro-brasileira, africana, indígena e piauiense, formação do leitor literário e relações entre literatura e outras artes. Multiletramentos, cultura digital, gêneros digitais, mídias, análise crítica da informação e produção multimodal. Metodologias do ensino de Língua Portuguesa, planejamento, sequências didáticas, avaliação, educação inclusiva e acessibilidade. Modalização, progressão temática, tese, argumentos, contra-argumentos, estratégias e operadores argumentativos. Literatura juvenil, movimentos literários e autores representativos da literatura brasileira. Literatura piauiense. Letramento literário, mediação de leitura, formação estética, fruição e circulação social da literatura. Educação midiática, ética digital, desinformação, confiabilidade das fontes e leitura crítica das mídias. Textos verbais, não verbais, visuais, digitais e multissemióticos. Planejamento, metodologias e avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa. Tecnologias digitais e inteligência artificial aplicadas à leitura, à escrita e à revisão textual, com uso crítico, ético e responsável. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA — ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO): Base Nacional Comum Curricular da Matemática no Ensino Fundamental: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; sistemas de numeração; operações, propriedades, divisibilidade, números primos, potenciação, radiciação, notação científica e estimativas. Razão, proporção, grandezas proporcionais, regra de três, porcentagem, juros simples, educação financeira e matemática comercial. Álgebra: linguagem algébrica, padrões, sequências, expressões, produtos notáveis, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações do primeiro grau, funções afim e quadrática e interpretação de gráficos. Geometria plana: ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo, congruência, semelhança, Teorema de Tales, relações métricas e Teorema de Pitágoras. Transformações geométricas, simetria e plano cartesiano. Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; planificações, áreas e volumes. Grandezas e medidas: comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade, volume e conversão de unidades. Trigonometria no triângulo retângulo. Probabilidade e estatística: princípio multiplicativo, espaço amostral, eventos, tabelas, gráficos, frequências, média, moda, mediana e medidas de dispersão elementares. Resolução de problemas, investigação matemática, modelagem, argumentação, raciocínio lógico, jogos, história da Matemática, pensamento computacional e tecnologias digitais. Didática da Matemática, planejamento, avaliação, análise de erros, inclusão e acessibilidade. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Modelagem matemática, investigação, formulação de conjecturas, validação de resultados, argumentação e comunicação matemática. Educação estatística e leitura crítica de dados divulgados em diferentes mídias. Tecnologias digitais no ensino de Matemática: softwares de geometria dinâmica, calculadoras, planilhas eletrônicas, ambientes virtuais de aprendizagem e recursos para visualização e exploração de conceitos. Pensamento computacional aplicado à resolução de problemas matemáticos: decomposição, reconhecimento de padrões, abstração, representação de dados e construção de algoritmos. Metodologias ativas, educação midiática e uso ético da inteligência artificial no ensino da Matemática. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO): Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e legais da educação. Constituição Federal de 1988: educação como direito. Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 15.388/2026 - Plano Nacional de Educação 2026-2036. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. Base Nacional Comum Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Currículo, interdisciplinaridade, contextualização, educação integral, temas contemporâneos transversais e diversidade. Didática: concepções, objetivos, conteúdos, metodologias, recursos, planejamento, plano de ensino, plano de aula e avaliação da aprendizagem. Projeto político-pedagógico, gestão democrática, conselho escolar e relação escola-família-comunidade. Processo de ensino e aprendizagem, teorias do desenvolvimento, mediação pedagógica, interação, ludicidade e organização do trabalho pedagógico. Alfabetização e letramento; sistema de escrita alfabética; consciência fonológica; psicogênese da língua escrita; oralidade, leitura, produção textual e análise linguística. Letramento matemático: números, operações, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística; resolução de problemas. Ensino de Ciências, História e Geografia nos anos iniciais. Educação ambiental, cultura digital, pensamento computacional e uso pedagógico de tecnologias. Educação inclusiva, acessibilidade, adaptação curricular, desenho universal para aprendizagem e atendimento à diversidade. Educação das relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação e recomposição das aprendizagens. Conhecimentos básicos de História e Geografia do Piauí e aspectos físicos, econômicos, sociais e humanos da Região Nordeste. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí. Numeracia e educação estatística. Pensamento computacional nos anos iniciais: decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, abstração e construção de algoritmos. Fundamentos da BNCC da Computação. Educação financeira e consumo consciente. Literatura infantil, mediação de leitura, oralidade literária e experiências estéticas. Metodologias ativas, práticas investigativas, aprendizagem baseada em projetos e aprendizagem colaborativa. História da educação brasileira, função social da escola pública e tendências pedagógicas: tradicional, escolanovista, construtivista, sociointeracionista, histórico-crítica e libertadora. Contribuições de Paulo Freire, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Emilia Ferreiro, Henri Wallon, Dermeval Saviani, José Carlos Libâneo, Cipriano Luckesi, Maurice Tardif e Philippe Perrenoud para o ensino, a aprendizagem, o currículo e a avaliação. Financiamento da educação básica e FUNDEB. Avaliação institucional e em larga escala: SAEB, IDEB, indicadores educacionais e utilização pedagógica dos resultados. Política

Nacional de Educação Digital - Lei nº 14.533/2023. Educação midiática, cidadania digital, ética e segurança digital, inteligência artificial e enfrentamento à desinformação. Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016. Cultura de paz, convivência ética, mediação de conflitos e prevenção e enfrentamento ao bullying, ao cyberbullying e às demais formas de violência no ambiente escolar. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL: Concepções de infância, criança, Educação Infantil, desenvolvimento, aprendizagem, educar e cuidar. Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e legais da Educação Infantil. Lei nº 9.394/1996 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento e campos de experiências. Princípios éticos, políticos e estéticos. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes. Desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, social, motor e linguístico. Pensadores da educação e teorias da aprendizagem. Linguagem oral e escrita, literatura infantil, contação de histórias, musicalização, artes visuais, corpo, movimento, natureza, sociedade, raciocínio lógico-matemático e cultura digital. Ludicidade, jogos, brinquedos, brincadeira de faz de conta, imaginação e simbolismo. Planejamento, sequências didáticas, projetos, rotina, organização dos tempos, espaços e materiais. Acolhimento, adaptação, vínculos e relação com as famílias. Currículo, observação, escuta, registros, documentação pedagógica, portfólios e avaliação sem finalidade de promoção. Transição entre creche, pré-escola e ensino fundamental. Educação inclusiva, acessibilidade, diversidade, relações étnico-raciais e enfrentamento a preconceitos. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene, proteção e promoção de hábitos saudáveis. Identificação de sinais de alerta, comunicação à família e encaminhamento, vedada a realização de diagnóstico pelo professor. Primeiros socorros e Lei nº 13.722/2018. Proteção integral, prevenção de violências e protocolos de comunicação. Pedagogia da infância e culturas infantis. Participação, escuta, autoria e protagonismo da criança. Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016. Práticas pedagógicas antirracistas e valorização das identidades e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas. Cultura digital e educação midiática na infância, com uso crítico, seguro, ético e adequado à faixa etária. Política Nacional de Educação Digital - Lei nº 14.533/2023. Metodologias investigativas, experiências e projetos na Educação Infantil. Articulação entre observação, registros, documentação pedagógica e replanejamento das práticas. História da educação brasileira, função social da escola pública e tendências pedagógicas contemporâneas. Financiamento da educação básica e FUNDEB. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

PSICÓLOGO: Fundamentos, ética, legislação e exercício profissional da Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Avaliação psicológica: fundamentos, métodos, técnicas, entrevistas, observação, testes psicológicos, escolha de instrumentos, evidências de validade, análise, interpretação, devolutiva e guarda de documentos. Resolução CFP nº 31/2022 e Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI. Elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, conforme a Resolução CFP nº 6/2019. Estudo de caso, prontuário, sigilo, consentimento e trabalho em equipe. Teorias e técnicas psicoterápicas: abordagens psicanalítica, sistêmica, cognitivo-comportamental, comportamental, fenomenológico-existencial e humanista; psicoterapia individual, familiar e grupal. Desenvolvimento humano e processos de aprendizagem nos ciclos de vida. Psicopatologia e saúde mental: transtornos depressivos, bipolares, de ansiedade, relacionados a trauma e estressores, psicóticos, de personalidade, alimentares, por sintomas somáticos e relacionados ao uso de substâncias, segundo classificações diagnósticas atuais. Avaliação e manejo clínico sem reducionismo diagnóstico. Psicologia da saúde: modelo biopsicossocial, promoção, prevenção, adesão ao tratamento, enfrentamento, estresse, adoecimento crônico, hospitalização, luto e cuidados paliativos. Intervenção em crise, prevenção e manejo do risco de suicídio, automutilação, violência e uso problemático de álcool e outras drogas. Reforma Psiquiátrica, cuidado em liberdade, Rede de Atenção Psicossocial, CAPS e redução de danos. Atuação da Psicologia no SUS, SUAS, educação e políticas públicas. Proteção social básica e especial, trabalho com famílias, grupos, comunidade e situações de vulnerabilidade e violação de direitos. Interdisciplinaridade, intersetorialidade, direitos humanos, diversidade, relações étnico-raciais, gênero, sexualidade, deficiência e enfrentamento de preconceitos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

PSICOPEDAGOGO ESCOLAR: Fundamentos históricos e epistemológicos da psicopedagogia. Psicopedagogia institucional e clínica. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem: Piaget, Vygotsky, Wallon e Ausubel. Processos cognitivos: atenção, percepção, memória, linguagem e funções executivas. Dificuldades, distúrbios e transtornos de aprendizagem: dislexia,

disgrafia, disortografia, discalculia, TDAH e Transtorno do Espectro Autista. Fatores intraescolares e extraescolares do fracasso escolar, evasão e distorção idade-série. Avaliação e diagnóstico psicopedagógico: instrumentos, técnicas, anamnese, provas operatórias e devolutiva. Intervenção psicopedagógica individual, em grupo e institucional. O jogo e o lúdico na aprendizagem. Psicomotricidade e aprendizagem. Alfabetização e letramento. Relações entre família, escola e comunidade. Educação inclusiva: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, atendimento educacional especializado, salas de recursos multifuncionais, adaptações curriculares e Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Legislação educacional: Constituição Federal (educação), LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Plano Nacional de Educação e Base Nacional Comum Curricular. Projeto político-pedagógico e conselho de classe. Trabalho em equipe multiprofissional na educação. Código de ética do psicopedagogo. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da terapia ocupacional. Ocupação humana e desempenho ocupacional: atividades de vida diária, atividades instrumentais, trabalho, educação, lazer, brincar e participação social. Processos de avaliação em terapia ocupacional: entrevistas, observação, instrumentos padronizados e raciocínio clínico. Análise de atividades e uso terapêutico das ocupações. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Terapia ocupacional na reabilitação física: disfunções neurológicas e ortopédicas do adulto e da criança, reabilitação do membro superior. Prescrição, confecção e treino de órteses, adaptações e tecnologia assistiva. Terapia ocupacional na saúde mental: reforma psiquiátrica, Rede de Atenção Psicossocial, CAPS, reabilitação psicossocial, abordagens grupais e oficinas terapêuticas. Terapia ocupacional na infância e adolescência: desenvolvimento neuropsicomotor, integração sensorial e intervenção precoce. Terapia ocupacional na saúde do idoso: envelhecimento, quedas, demências e cuidados paliativos. Terapia ocupacional social e no contexto escolar. Atuação na Atenção Primária à Saúde, equipes multiprofissionais (eMulti) e apoio matricial. Visita e atendimento domiciliar. Grupos e comunidades. Ética e legislação profissional (COFFITO/CREFITO). Legislação do SUS: Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, redes de atenção à saúde e controle social. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios constitucionais, organização administrativa, administração direta e indireta, agentes públicos e serviços públicos. Noções sobre o regime jurídico dos servidores municipais e legislação municipal aplicável. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, anulação, revogação e convalidação. Processo administrativo: princípios gerais e noções da Lei nº 9.784/1999, observada sua incidência direta sobre a Administração Pública Federal. Redação oficial: princípios, atributos, padrões, pronomes de tratamento e documentos oficiais; Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição. Atendimento ao público, comunicação, relações interpessoais, ética, urbanidade, trabalho em equipe e solução de conflitos. Arquivologia: documentos, classificação, protocolo, tramitação, registro, arquivamento, métodos, temporalidade, conservação, digitalização e gestão documental. Administração de materiais e patrimônio: aquisição, recebimento, cadastro, armazenamento, controle de estoque, movimentação, inventário, conservação, desfazimento e segurança. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei nº 14.133/2021 - noções de licitações, contratos, planejamento, agentes, fases e contratação direta. Noções de orçamento, receitas, despesas, prestação de contas e controle interno. Sistemas operacionais, organização de arquivos e pastas, Microsoft Office, LibreOffice, internet, navegadores, pesquisa, correio eletrônico, computação em nuvem, colaboração digital, segurança da informação, cópias de segurança, prevenção de fraudes e proteção de dados. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização (Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990); controle social e gestão participativa: conselhos e conferências de saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Estratégia Saúde da Família: organização, composição e processo de trabalho da equipe; modelos de atenção à saúde. Lei nº 11.350/2006 (Lei Ruth Brilhante) e alterações: atribuições, requisitos e atuação integrada do Agente Comunitário de Saúde com o Agente de Combate às Endemias. Processo saúde-doença e seus determinantes e condicionantes sociais. Territorialização: conceitos de território, área, microárea e área de abrangência; mapeamento; conhecimentos geográficos do Município de Bela Vista do Piauí. Cadastramento individual e

domiciliar/territorial: finalidade e instrumentos; visita domiciliar: planejamento, execução, registro e acompanhamento das famílias. Técnicas de levantamento das condições de vida e saúde da população; interpretação demográfica; indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; critérios para definição de prioridades; noções de planejamento e avaliação das ações em saúde. Sistemas de informação em saúde: e-SUS APS/SISAB (Coleta de Dados Simplificada e e-SUS Território), SI-PNI, SINAN, SIM e SINASC. Qualidade da atenção à saúde: acolhimento, acessibilidade, humanização do cuidado (Política Nacional de Humanização) e equidade. Educação Popular em Saúde; cultura popular e sua relação com os processos educativos; participação e mobilização social; lideranças comunitárias: conceitos e formação. Condições de risco social: violência (identificação e notificação), desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo e deficiência de infraestrutura básica; acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Saúde ambiental: saneamento básico, cuidados com o meio ambiente, manejo ambiental e controle de vetores; prevenção de zoonoses e de acidentes por animais peçonhentos; noções de biossegurança. Programa Nacional de Imunizações e Calendário Nacional de Vacinação: vacinas, esquemas, conservação e acompanhamento da situação vacinal. Problemas prevalentes na atenção primária: tuberculose, hanseníase, arboviroses (dengue, zika, chikungunya e Oropouche), hipertensão arterial, diabetes mellitus, diarreia e desidratação; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/aids, sífilis e hepatites virais. Políticas e programas nacionais de saúde: Saúde da Criança (aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento), Saúde da Mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção dos cânceres do colo do útero e de mama), Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Saúde Bucal, Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001 e Rede de Atenção Psicossocial), Assistência Farmacêutica, Saúde da Pessoa com Deficiência e Saúde Integral da População Negra. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): direitos, abordagem e medidas de inclusão. Ética profissional, sigilo das informações e cidadania. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

FISCAL AMBIENTAL: Poder de polícia administrativa: conceito, atributos e limites. Noções de direito administrativo: princípios da administração pública, ato administrativo, processo administrativo e sanções. Fundamentos de ecologia, meio ambiente, sustentabilidade, recursos naturais, biodiversidade e serviços ecossistêmicos. Constituição Federal, art. 225. Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981. Crimes e infrações ambientais - Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999. Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei nº 9.985/2000. Lei Complementar nº 140/2011: competências administrativas ambientais dos entes federativos. Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/1997. Diretrizes nacionais para o saneamento básico - Lei nº 11.445/2007 e alterações. Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010 e alterações. Lei de Proteção da Vegetação Nativa - Lei nº 12.651/2012. Licenciamento ambiental: conceitos, estudos, etapas, tipos de licença, condicionantes, competência, controle e monitoramento. Resoluções CONAMA nº 1/1986, nº 237/1997 e demais normas pertinentes. Poluição do ar, da água, do solo, sonora e visual; padrões, fontes, prevenção, controle e monitoramento. Gestão de resíduos sólidos, logística reversa, coleta seletiva, disposição final e áreas contaminadas. Supressão de vegetação, áreas de preservação permanente, reserva legal, queimadas, fauna, flora e unidades de conservação. Avaliação de impactos, recuperação de áreas degradadas e medidas mitigadoras e compensatórias. Geoprocessamento, coordenadas, mapas, imagens, GPS e interpretação de dados georreferenciados. Fiscalização ambiental: poder de polícia, vistoria, diligência, relatório, notificação, auto de infração, apreensão, embargo, suspensão, sanções e processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa. Educação ambiental e atendimento a denúncias. Segurança, biossegurança e uso de equipamentos de proteção. Legislação ambiental do Estado do Piauí e legislação ambiental do Município de Bela Vista do Piauí vigentes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Poder de polícia administrativa: conceito, atributos e limites. Noções de direito administrativo: princípios da administração pública, ato administrativo, processo administrativo e sanções. Fiscalização de obras: licenciamento de obras e edificações, alvará de construção, aprovação de projetos, habite-se, reforma, demolição e regularização de edificações. Noções de Código de Obras municipal e normas técnicas de edificações. Embargo, interdição, notificação, intimação e auto de infração. Fiscalização de posturas: comércio ambulante e eventual, feiras, bancas e ocupação de vias e logradouros públicos, engenhos de publicidade, horários de funcionamento, poluição sonora e visual, terrenos baldios, muros, calçadas e passeios, animais em vias públicas. Noções de urbanismo e ordenamento territorial: plano diretor, zoneamento, uso e ocupação do solo, Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979). Noções de construção civil: etapas da obra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertas e instalações,

leitura e interpretação de projetos e plantas, medições e cálculo de áreas. Acessibilidade: NBR 9050 e Lei nº 13.146/2015. Segurança do trabalho na construção civil: noções da NR-18 e equipamentos de proteção. Meio ambiente urbano: arborização, resíduos da construção civil e áreas de preservação. Atendimento ao público, redação de relatórios e boletins de vistoria. Ética no serviço público e conduta funcional do fiscal. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

FISCAL DE TRIBUTOS: Poder de polícia administrativa: conceito, atributos e limites. Noções de direito administrativo: princípios da administração pública, ato administrativo, processo administrativo e sanções. Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: princípios, competências, limitações ao poder de tributar, imunidades e repartição das receitas. Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172/1966 e alterações: legislação tributária; vigência, aplicação, interpretação e integração; tributo e espécies tributárias; obrigação tributária; fato gerador; sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade; domicílio; responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição, lançamento, modalidades, revisão, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Administração tributária: fiscalização, sigilo fiscal, dívida ativa, certidões, cobrança e penalidades. Decadência e prescrição. Lei de Execução Fiscal - Lei nº 6.830/1980. Tributos municipais: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI; taxas; contribuição de melhoria e contribuição para custeio da iluminação pública. Lei Complementar nº 116/2003 e alterações. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025: reforma da tributação do consumo, Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, Comitê Gestor, competências municipais e regras de transição. Nota fiscal, cadastro mobiliário e imobiliário, arbitramento, fiscalização de estabelecimentos, documentos fiscais e obrigações acessórias. Processo administrativo tributário, auto de infração, impugnação, recursos e garantias do contribuinte. Responsabilidade funcional, ética, atendimento ao contribuinte, proteção de dados e uso de sistemas informatizados. Código Tributário e demais legislação tributária vigente do Município de Bela Vista do Piauí. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): direitos fundamentais, medidas de proteção, deveres da família, da comunidade e do poder público, conselho tutelar. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997): normas gerais de circulação e conduta, condução de escolares (arts. 136 a 139), transporte coletivo de passageiros, equipamentos obrigatórios, infrações e penalidades relacionadas ao transporte de escolares. Segurança no transporte escolar: uso obrigatório do cinto de segurança, embarque e desembarque seguros, travessia de vias, lotação do veículo, itinerários e pontos de parada. Prevenção de acidentes e condutas em situações de emergência e evacuação do veículo. Noções de primeiros socorros: avaliação da vítima, engasgo, desmaio, convulsões, hemorragias, fraturas e acionamento dos serviços de emergência. Cuidados com crianças e adolescentes: postura profissional, mediação de conflitos, disciplina positiva e prevenção de bullying e violências no ambiente do transporte. Atendimento e acompanhamento de alunos com deficiência e mobilidade reduzida, inclusão e acessibilidade. Relações humanas e interpessoais no trabalho: comunicação, urbanidade e trabalho em equipe. Relacionamento com a comunidade escolar, pais e responsáveis, registro e comunicação de ocorrências. Noções da LDB (Lei nº 9.394/1996) e do transporte escolar como garantia de acesso à educação. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho, conservação do veículo e do patrimônio público. Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público e ética no serviço público. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Sistema Único de Saúde: evolução, princípios, diretrizes, organização, legislação, participação e controle social. Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Resolução CNS nº 453/2012. Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, redes de atenção, humanização e determinantes sociais da saúde. Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017 - e normas vigentes: atribuições, limites, supervisão, responsabilidade, sigilo e registros. Técnicas básicas: higiene, conforto, sinais vitais, antropometria, balanço hídrico, posicionamento, mobilização, coleta de materiais, sondagens, oxigenoterapia, nebulização, curativos, prevenção de lesões por pressão, administração de dietas e cuidados com eliminações. Administração segura de medicamentos: noções de farmacologia, cálculo, diluição, vias, cuidados e prevenção de erros. Biossegurança, precauções, assepsia, antissepsia, limpeza, desinfecção, esterilização, gerenciamento de resíduos e prevenção e controle de infecções. Segurança do paciente e identificação de riscos. Cuidados a pacientes com condições cardiovasculares, respiratórias, endócrinas, renais, digestivas, neurológicas, hematológicas,

infecciosas, autoimunes e osteomusculares. Cuidados pré, intra e pós-operatórios. Urgências e emergências: suporte básico de vida, parada cardiorrespiratória, choque, convulsões, hemorragias, queimaduras, intoxicações, traumas e corpos estranhos. Saúde da mulher, gestante, parturiente e puérpera; cuidados ao recém-nascido, à criança e ao adolescente; crescimento, desenvolvimento, alimentação e aleitamento. Saúde do adulto, do homem e da pessoa idosa. Saúde mental e atenção às pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas. Imunização, rede de frio, eventos adversos e Calendário Nacional de Vacinação. Vigilância epidemiológica, notificações compulsórias, doenças transmissíveis e parasitárias. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Exercício profissional do Técnico em Saúde Bucal: Lei Federal nº 11.889/2008, competências, atribuições e limites de atuação. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal, anatomia dental, notação e cronologia de erupção dentária. Principais agravos em saúde bucal: cárie dentária, doença periodontal, má oclusão, fluorose, lesões de mucosa e câncer bucal. Biofilme dental e processo saúde-doença bucal. Promoção e prevenção em saúde bucal: educação em saúde, técnicas de escovação e uso do fio dental, evidenciação de placa, aplicação tópica de flúor, selantes e remoção de biofilme e cálculo supragengival. Odontologia em saúde coletiva: levantamentos epidemiológicos, índices CPO-D e ceo-d, Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) e Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família. Materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos: características, manipulação, conservação e organização da bandeja clínica. Materiais restauradores, forradores e de moldagem, inserção e acabamento de restaurações diretas. Trabalho a quatro mãos, ergonomia e instrumentação. Biossegurança em odontologia: cadeia asséptica, limpeza, desinfecção e esterilização, EPI, imunização da equipe e prevenção de acidentes com perfurocortantes. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de radiologia odontológica e proteção radiológica. Prontuário odontológico, odontograma e registro de procedimentos. Agendamento, acolhimento e humanização do atendimento. Urgências odontológicas: noções e suporte à equipe. Ética profissional e legislação do SUS (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990). Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Zeladoria: Noções de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de ambientes internos e externos (pisos, paredes, vidros, banheiros, móveis e utensílios). Produtos de limpeza: tipos, finalidades, diluição, armazenamento e cuidados no manuseio. Equipamentos e materiais de limpeza: uso, conservação e economia. Coleta, acondicionamento e destinação de lixo e resíduos; coleta seletiva e reciclagem. Noções de pequenos reparos e manutenção preventiva. Conservação de jardins, hortas e áreas externas. Organização e guarda de materiais e mercadorias. Vigilância: Noções de vigilância patrimonial desarmada. Rondas, controle de acesso de pessoas, veículos e materiais. Abertura e fechamento de prédios públicos. Prevenção de furtos, depredações e invasões. Registro de ocorrências e passagem de turno. Procedimentos em situações de emergência e acionamento da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e do SAMU. Noções de prevenção e combate a incêndios: classes de incêndio e tipos de extintores. Alimentação Escolar: Noções do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Boas práticas de manipulação de alimentos. Higiene pessoal, do ambiente, dos utensílios e dos alimentos. Recebimento, armazenamento, conservação e controle de gêneros alimentícios; prazos de validade. Pré-preparo, preparo e distribuição de refeições. Noções de nutrição, grupos de alimentos e cardápio escolar. Aproveitamento integral dos alimentos e prevenção do desperdício. Doenças transmitidas por alimentos e contaminação cruzada. Segurança no trabalho, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Ética no serviço público, relações interpessoais e atendimento ao público. Zelo pelo patrimônio público. Noções de cidadania e meio ambiente. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

MOTORISTA B E D: Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997 e alterações. Normas de circulação e conduta; direção defensiva; sinalização; documentos do condutor e do veículo; infrações, penalidades e medidas administrativas; equipamentos obrigatórios; condições de segurança; crimes de trânsito; responsabilidades do condutor. Resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN aplicáveis ao cargo. Condução segura de veículos oficiais, transporte de passageiros e, quando compatível com as atribuições do cargo, transporte escolar e de pacientes. Embarque, desembarque, acomodação, uso do cinto, acessibilidade e proteção de crianças, pessoas idosas, gestantes e pessoas com

deficiência. Planejamento de rotas, condução em condições adversas, prevenção de acidentes e procedimentos em caso de sinistro. Primeiros socorros e acionamento dos serviços de emergência. Noções de mecânica de veículos a gasolina, etanol e diesel: motor, alimentação, arrefecimento, lubrificação, transmissão, direção, suspensão, freios, pneus, eletricidade e bateria. Inspeção diária, painel de instrumentos, níveis, calibragem, limpeza, conservação, manutenção preventiva e identificação de falhas. Abastecimento, controle de quilometragem, registro de viagens e comunicação de ocorrências. Segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção. Proteção ambiental, condução econômica, controle de emissões, conservação e descarte adequado de materiais. Ética, urbanidade, responsabilidade, sigilo e zelo pelo patrimônio público. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Bela Vista do Piauí.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS (ADMINISTRADOR): Planejar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração de pessoal do Município; elaborar e implementar políticas e procedimentos de recrutamento, seleção, admissão, lotação, movimentação, capacitação, desenvolvimento e avaliação de desempenho dos servidores; gerenciar a folha de pagamento, o controle de frequência, a concessão de férias, licenças, gratificações, adicionais e demais direitos e vantagens funcionais; instruir e acompanhar processos de nomeação, posse, exoneração, aposentadoria, progressão funcional, cessão e demais atos de pessoal, zelando pela sua legalidade; manter atualizados os assentamentos funcionais e os sistemas informatizados de gestão de pessoas, inclusive quanto às remessas obrigatórias aos órgãos de controle e ao eSocial; elaborar estudos, relatórios gerenciais, pareceres técnicos e projeções de impacto da despesa com pessoal, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a aplicação do Estatuto dos Servidores, dos planos de cargos, carreiras e vencimentos e da legislação trabalhista e previdenciária aplicável; promover ações de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalho; assessorar a Administração Municipal em negociações, dimensionamento da força de trabalho e reestruturações administrativas; participar de comissões, grupos de trabalho e programas institucionais; executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar serviços administrativos de natureza básica e de apoio às unidades da administração municipal; redigir, digitar, conferir, expedir e arquivar ofícios, memorandos, declarações, certidões, relatórios e demais documentos oficiais; receber, protocolar, registrar, classificar, autuar, distribuir e acompanhar a tramitação de processos, correspondências e documentos; atender ao público presencialmente, por telefone e por meios eletrônicos, prestando informações e realizando os encaminhamentos devidos; organizar e manter atualizados arquivos, cadastros, fichários, agendas e bancos de dados, físicos e digitais; alimentar e operar sistemas informatizados, planilhas eletrônicas e editores de texto, emitindo relatórios e extraindo informações; auxiliar nas rotinas de gestão de pessoal, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado e prestação de contas, conforme a lotação; controlar a movimentação e a requisição de materiais de expediente, zelando pelo uso racional dos recursos; operar e zelar pela conservação de equipamentos de escritório; auxiliar na organização de reuniões, eventos e cerimônias oficiais, inclusive lavrando atas quando solicitado; manter discrição e sigilo sobre os assuntos funcionais; executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: proceder ao exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, além daquelas especificadas na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, bem como em normativas e instruções do Ministério da Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, programas, projetos e serviços sociais no âmbito da administração municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.662/1993 e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; prestar atendimento, orientação e acompanhamento social a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social; realizar estudos

socioeconômicos, visitas domiciliares e institucionais, emitindo pareceres, laudos, relatórios e informações sociais; realizar acolhida, escuta qualificada e encaminhamentos à rede socioassistencial e às demais políticas públicas; atuar nos equipamentos da assistência social, como CRAS e CREAS, e nos serviços de saúde, educação e habitação, conforme a lotação; operacionalizar e acompanhar benefícios eventuais, programas de transferência de renda e o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; desenvolver trabalho social com famílias, grupos e comunidades, estimulando a participação e o protagonismo dos usuários; contribuir para a vigilância socioassistencial, alimentando os sistemas de informação oficiais; assessorar conselhos municipais e apoiar o controle social; participar de reuniões de equipe, capacitações e ações intersetoriais; executar outras atividades correlatas ao cargo, observado o Código de Ética profissional.

AUDITOR FISCAL (CONTADOR): Realizar auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais nos órgãos e entidades da administração municipal, examinando prestações de contas, demonstrações contábeis, processos de despesa, licitações, contratos e convênios, conforme as normas de contabilidade aplicadas ao setor público; acompanhar o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos percentuais mínimos constitucionais em saúde e educação; exercer a fiscalização da legislação tributária municipal, constituindo o crédito tributário mediante lançamento, especialmente do ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e contribuição de melhoria; examinar livros, notas fiscais, declarações e documentos de contribuintes, lavrando notificações, intimações e autos de infração; promover a revisão e a homologação de lançamentos, a cobrança administrativa e a inscrição dos créditos em dívida ativa, subsidiando as execuções fiscais; atuar na implementação da reforma tributária da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025, acompanhando a transição do ISSQN para o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e a integração do Município ao Comitê Gestor do IBS, inclusive quanto à fiscalização integrada e ao compartilhamento de dados; instruir processos administrativo-tributários, impugnações, consultas e pedidos de restituição, isenção e imunidade; emitir relatórios, certificados e pareceres de auditoria, propondo o aperfeiçoamento dos controles internos e o incremento da arrecadação própria; manter sigilo fiscal; executar outras atividades correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: UXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços de limpeza, higienização, conservação e organização das dependências internas e externas dos prédios e próprios públicos municipais, incluindo pisos, paredes, esquadrias, vidros, banheiros, móveis e equipamentos; recolher e destinar adequadamente o lixo e os resíduos, observando, quando for o caso, a coleta seletiva; preparar e distribuir a alimentação escolar conforme o cardápio e as orientações nutricionais, observando as normas de higiene, manipulação e conservação de alimentos, e receber, armazenar e controlar os gêneros alimentícios; manter limpos a cozinha, o refeitório e os utensílios; preparar e servir café e água; exercer a vigilância desarmada dos próprios públicos, de dia ou à noite, inclusive em fins de semana e feriados, conforme escala, realizando rondas, controlando a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais e impedindo acessos não autorizados; abrir e fechar as dependências nos horários estabelecidos, conferindo portas, janelas, portões, luzes, aparelhos e torneiras; zelar pelo patrimônio público e pelos materiais sob sua guarda, prevenindo furtos, danos e desperdícios; registrar ocorrências e comunicá-las à chefia imediata e, se necessário, às autoridades competentes; executar pequenos reparos e a conservação de jardins e hortas; auxiliar na movimentação de móveis e materiais e na realização de eventos; tratar o público e os colegas com urbanidade; executar outras atividades correlatas ao cargo.

DENTISTA: **:** Realizar atendimento clínico odontológico à população, executando ações de diagnóstico, prevenção, promoção, tratamento e reabilitação da saúde bucal, individual e coletiva; realizar exames clínicos, solicitar e interpretar exames complementares e radiográficos, estabelecendo plano de tratamento; executar

procedimentos restauradores, periodontais, cirúrgicos e endodônticos compatíveis com a atenção básica, inclusive exodontias e urgências odontológicas; prescrever medicamentos e emitir atestados e laudos de sua competência; integrar a Equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, realizando acolhimento, classificação de risco, visitas domiciliares e atenção a grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos e pessoas com deficiência; desenvolver ações coletivas de educação em saúde bucal, escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor em escolas, creches e na comunidade; supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal; encaminhar os casos de maior complexidade aos serviços de referência, acompanhando o retorno do usuário; registrar os atendimentos em prontuário e alimentar os sistemas de informação do SUS; observar as normas de biossegurança, ergonomia e controle de infecção; participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo.

ENFERMEIRO: Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 7.498/1986; realizar consulta de enfermagem, prescrever a assistência e executar cuidados de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; solicitar exames e prescrever medicamentos conforme protocolos e rotinas estabelecidos pelo gestor municipal e pelo Ministério da Saúde; desenvolver as ações programáticas da Atenção Primária à Saúde, como pré-natal de risco habitual, puericultura, acompanhamento de hipertensos e diabéticos, saúde da mulher, do idoso e da criança, prevenção de cânceres e tratamento de feridas; coordenar a sala de vacinação e as ações de imunização, garantindo o cumprimento do calendário vacinal e a conservação dos imunobiológicos; supervisionar e coordenar as atividades dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dos Agentes Comunitários de Saúde; realizar visitas domiciliares e atividades educativas com grupos e comunidade; participar das ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, incluindo notificação de agravos e investigação de casos; gerenciar insumos e organizar o processo de trabalho da unidade de saúde; registrar as ações em prontuário e alimentar os sistemas de informação do SUS; participar de programas de educação permanente; executar outras atividades correlatas ao cargo.

FARMACÊUTICO: Assumir a responsabilidade técnica e a coordenação das atividades da assistência farmacêutica municipal, incluindo farmácias das unidades de saúde e Farmácia Básica do município; participar da seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos, garantindo sua qualidade e rastreabilidade; dispensar medicamentos e orientar os usuários quanto ao uso correto, racional e seguro, posologia, interações, conservação e descarte adequado; realizar o controle de estoques, prazos de validade e condições de armazenamento, prevenindo perdas e desabastecimentos; cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária aplicável, especialmente quanto aos medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/1998, mantendo a escrituração nos sistemas oficiais; desenvolver ações de atenção e cuidado farmacêutico, acompanhamento farmacoterapêutico e conciliação medicamentosa, em articulação com as equipes de saúde; participar de ações de farmacovigilância e notificação de eventos adversos e queixas técnicas; integrar comissões, como a Comissão de Farmácia e Terapêutica, e contribuir para a elaboração e atualização da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME; desenvolver atividades de educação em saúde sobre uso racional de medicamentos; alimentar os sistemas de informação da assistência farmacêutica; executar outras atividades correlatas ao cargo.

FISCAL AMBIENTAL: Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal no território do Município, exercendo o poder de polícia administrativa ambiental; realizar vistorias, inspeções, diligências e levantamentos de campo em atividades, empreendimentos e áreas potencialmente poluidoras ou degradadoras; lavrar notificações, autos de constatação, autos de infração, termos de embargo, interdição e apreensão,

aplicando as penalidades previstas na legislação; apurar denúncias e reclamações relativas a desmatamentos, queimadas, poluição sonora, atmosférica, hídrica e do solo, descarte irregular de resíduos, intervenções em áreas de preservação permanente e maus-tratos ao meio ambiente; verificar o cumprimento das condicionantes de licenças e autorizações ambientais expedidas pelo órgão municipal competente; monitorar áreas verdes, unidades de conservação, nascentes, cursos d'água e demais áreas protegidas do Município; elaborar relatórios, laudos de vistoria e pareceres técnicos que subsidiem processos administrativos e a atuação dos demais órgãos ambientais; orientar a população, produtores e empreendedores quanto às normas ambientais e às práticas sustentáveis, priorizando o caráter educativo da fiscalização; atuar de forma articulada com órgãos estaduais e federais de meio ambiente, Ministério Público e forças de segurança; instruir processos administrativos ambientais; executar outras atividades correlatas ao cargo.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras, do Código de Posturas, do Plano Diretor (quando implantado) e das demais normas urbanísticas do Município; vistoriar obras e edificações públicas e particulares, verificando a existência e a conformidade de alvarás de construção, projetos aprovados, licenças, habite-se e demais autorizações; embargar obras iniciadas ou executadas em desacordo com a legislação e interditar edificações que ofereçam risco à segurança; fiscalizar loteamentos, desmembramentos e ocupações irregulares do solo urbano; fiscalizar o comércio ambulante, feiras, bancas, ocupação de vias e logradouros públicos, engenhos de publicidade, poluição sonora, terrenos baldios, muros, calçadas e passeios; verificar as condições de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços quanto às licenças e posturas municipais; lavrar notificações, intimações, autos de infração, autos de embargo e de interdição, aplicando as penalidades cabíveis; realizar medições, conferências e levantamentos necessários à instrução de processos; elaborar relatórios de vistoria e boletins de fiscalização; orientar munícipes, construtores e responsáveis técnicos quanto às exigências legais; atender denúncias e reclamações da população; executar outras atividades correlatas ao cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS: Exercer a fiscalização do cumprimento da legislação tributária municipal, constituindo o crédito tributário mediante lançamento; fiscalizar o recolhimento dos tributos de competência do Município, especialmente o ISSQN, o IPTU, o ITBI, as taxas e a contribuição de melhoria; examinar livros fiscais, notas fiscais, documentos contábeis, declarações e demais elementos necessários à verificação da regularidade fiscal de contribuintes e responsáveis; realizar diligências, plantões fiscais, vistorias e levantamentos fiscais em estabelecimentos e obras, inclusive para apuração do ISSQN da construção civil; lavrar termos de início e de encerramento de fiscalização, notificações, intimações e autos de infração, aplicando as penalidades previstas no Código Tributário Municipal; instruir e informar processos administrativo-tributários, impugnações, consultas, pedidos de restituição, isenção e imunidade; promover o recadastramento e a atualização dos cadastros imobiliário e mobiliário de contribuintes; subsidiar a inscrição de créditos em dívida ativa e a atuação do órgão jurídico nas execuções fiscais; combater a evasão e a sonegação fiscal, propondo medidas de incremento da arrecadação própria; orientar contribuintes quanto à correta aplicação da legislação tributária; manter sigilo fiscal sobre as informações obtidas em razão do cargo; executar outras atividades correlatas ao cargo.

FISIOTERAPEUTA: Realizar avaliação físico-funcional dos usuários, estabelecendo o diagnóstico cinesiológico-funcional e elaborando o plano de tratamento fisioterapêutico; executar procedimentos e técnicas de cinesioterapia, terapia manual, eletroterapia, termoterapia, fototerapia e recursos terapêuticos correlatos; prestar assistência fisioterapêutica nas áreas ortopédica e traumatológica, neurológica, respiratória, cardiovascular, uroginecológica, pediátrica e geriátrica, conforme a necessidade do serviço; realizar atendimentos individuais e em grupo, na unidade de saúde, em domicílio e em espaços comunitários, inclusive junto às equipes

de Atenção Primária e multiprofissionais; orientar pacientes, famílias e cuidadores quanto à continuidade do cuidado, prevenção de agravos, adaptações ambientais e uso de órteses, próteses e tecnologias assistivas; desenvolver ações de prevenção de deficiências, quedas e doenças osteomusculares, bem como de promoção da saúde e da funcionalidade em todas as fases da vida; reavaliar periodicamente a evolução do usuário, ajustando condutas e procedendo à alta fisioterapêutica quando indicada; registrar os atendimentos em prontuário e alimentar os sistemas de informação do SUS; emitir pareceres, laudos e relatórios de sua competência; participar de reuniões de equipe, matriciamento, capacitações e programas intersetoriais; executar outras atividades correlatas ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO: Realizar avaliação, diagnóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológica nas áreas de linguagem oral e escrita, fala, fluência, voz, motricidade orofacial, deglutição e audição; prestar atendimento fonoaudiológico individual e em grupo a crianças, adolescentes, adultos e idosos, na rede municipal de saúde e, quando necessário, em domicílio; realizar triagens e programas de identificação precoce de alterações auditivas e de linguagem, especialmente na primeira infância, encaminhando os casos que demandem avaliação especializada; atuar em parceria com a rede municipal de ensino, orientando professores e equipes pedagógicas quanto aos distúrbios da comunicação que interferem na aprendizagem e ao desenvolvimento de estratégias facilitadoras; orientar pais, famílias e cuidadores quanto à estimulação da linguagem, cuidados vocais, aleitamento materno e prevenção de alterações fonoaudiológicas; atuar na atenção a pessoas com deficiência, disfagias, sequelas neurológicas e usuários de sistemas alternativos de comunicação; emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados de sua competência; desenvolver ações educativas e de promoção da saúde da comunicação humana junto à comunidade; registrar os atendimentos em prontuário e alimentar os sistemas de informação do SUS; participar de reuniões de equipe, matriciamento e ações intersetoriais; executar outras atividades correlatas ao cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO: Planejar, coordenar e executar ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, agravos e doenças de transmissão animal, incluindo raiva, leishmanioses, esporotricose e acidentes por animais peçonhentos; realizar e supervisionar campanhas de vacinação animal, especialmente a vacinação antirrábica de cães e gatos; desenvolver ações de manejo populacional de cães e gatos, promovendo a posse responsável, o controle reprodutivo e o bem-estar animal; realizar a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que produzem, manipulam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal, atuando no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, quando instituído; emitir laudos, pareceres, termos e autos decorrentes das ações de inspeção e vigilância; atuar junto à vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica na investigação de surtos, notificação de agravos e educação em saúde; apoiar as ações de saúde única, integrando saúde humana, animal e ambiental, inclusive em articulação com as equipes da Atenção Primária; orientar criadores e produtores rurais quanto a boas práticas sanitárias e de manejo; participar do atendimento a denúncias de maus-tratos e de situações de risco envolvendo animais; colaborar com órgãos estaduais e federais de defesa agropecuária e de saúde pública; registrar as ações nos sistemas de informação oficiais; executar outras atividades correlatas ao cargo.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar os alunos da rede de ensino durante todo o percurso do transporte escolar, da origem ao destino, zelando por sua segurança, integridade física e bem-estar; auxiliar o embarque e o desembarque dos alunos, especialmente das crianças menores e dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, acompanhando, quando necessário, a travessia de vias; verificar e orientar o uso obrigatório do cinto de segurança e a permanência dos alunos sentados durante o trajeto; conferir a lista de alunos de cada rota, controlando a frequência no transporte e certificando-se de que nenhum estudante

permaneça no veículo ao final do percurso; manter a ordem e a disciplina no interior do veículo, mediando conflitos e prevenindo comportamentos de risco; entregar os alunos da educação infantil e demais casos exigidos somente aos pais ou responsáveis previamente indicados; comunicar imediatamente à direção escolar, à Secretaria de Educação e aos responsáveis quaisquer ocorrências, incidentes ou irregularidades verificadas no trajeto; prestar os primeiros socorros básicos em caso de acidentes ou mal súbito, acionando o serviço de emergência quando necessário; zelar pela limpeza e conservação do veículo, orientando os alunos quanto ao cuidado com o patrimônio; auxiliar o motorista na organização das filas e dos horários de embarque; tratar alunos, famílias e comunidade escolar com urbanidade e respeito; executar outras atividades correlatas ao cargo.

MOTORISTA B E D: **:** Dirigir veículos oficiais leves e pesados compatíveis com as categorias "B" e "D" da Carteira Nacional de Habilitação, tais como automóveis, caminhonetes, vans, micro-ônibus, ônibus e ambulâncias, no transporte de servidores, autoridades, pacientes, estudantes, materiais, equipamentos e documentos; realizar o transporte escolar de alunos da rede de ensino e o transporte sanitário de pacientes, observando itinerários, horários e escalas estabelecidos, bem como as exigências legais específicas, incluindo os cursos especializados previstos no Código de Trânsito Brasileiro; vistoriar diariamente o veículo, verificando níveis de combustível, óleo e água, calibragem dos pneus, freios, sistema elétrico, equipamentos obrigatórios e condições gerais de segurança e limpeza; conduzir com prudência e urbanidade, respeitando rigorosamente a legislação de trânsito e as normas internas da frota municipal; auxiliar o embarque e o desembarque de passageiros, especialmente crianças, idosos, pacientes e pessoas com deficiência, bem como a carga e descarga de materiais; comunicar à chefia imediata defeitos, avarias, acidentes e ocorrências, providenciando o encaminhamento do veículo à manutenção quando necessário; preencher mapas de deslocamento, diários de bordo, controles de quilometragem e de abastecimento; recolher o veículo à garagem ou ao local determinado ao final do serviço, zelando por sua guarda e conservação; manter a Carteira Nacional de Habilitação válida e em situação regular, comunicando qualquer impedimento ao seu exercício; executar outras atividades correlatas ao cargo.

PROCURADOR JURÍDICO: Representar o Município judicial e extrajudicialmente, em qualquer juízo, instância ou tribunal, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses; ajuizar ações, apresentar contestações, impugnações, exceções e recursos, acompanhar audiências e praticar todos os atos processuais necessários, inclusive nas execuções fiscais para cobrança da dívida ativa municipal; emitir pareceres jurídicos em processos administrativos, licitações, contratos, convênios, consultas das Secretarias e demais expedientes submetidos ao seu exame; analisar e elaborar minutas de editais, contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; elaborar e revisar projetos de lei, decretos, portarias, vetos e demais atos normativos, zelando pela sua constitucionalidade e legalidade; assessorar juridicamente o Prefeito, os Secretários Municipais e os demais órgãos da Administração; atuar em processos administrativos disciplinares, sindicâncias e procedimentos correcionais, quando designado; acompanhar as manifestações e decisões do Tribunal de Contas e dos demais órgãos de controle, elaborando defesas, justificativas e recursos; orientar a Administração quanto ao cumprimento de decisões judiciais e à gestão de precatórios e requisições de pequeno valor; propor medidas de prevenção de litígios e de adequação de atos administrativos à legislação vigente; manter sigilo profissional sobre os assuntos de que tomar conhecimento em razão do cargo; executar outras atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS): Participar da elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola e as diretrizes curriculares vigentes, inclusive a Base Nacional Comum Curricular; ministrar aulas na educação básica, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, no componente curricular, etapa ou área de sua habilitação, além de participar

integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.394/1996; zelar pela aprendizagem dos alunos, adotando metodologias, recursos didáticos e instrumentos de avaliação adequados e diversificados; estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e de acompanhamento daqueles com dificuldades de aprendizagem; promover práticas de educação inclusiva, colaborando com o atendimento educacional especializado e realizando as adaptações curriculares necessárias; registrar com fidedignidade a frequência dos alunos, os conteúdos ministrados e os resultados das avaliações nos diários de classe e sistemas oficiais; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades da escola; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; zelar pela disciplina, pela segurança e pelo bem-estar dos alunos sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas ao cargo.

PSICÓLOGO: Realizar avaliação, acolhimento e atendimento psicológico individual, familiar e em grupo, nos serviços municipais de saúde, assistência social e educação, conforme a lotação; realizar psicodiagnóstico, aplicar testes e técnicas psicológicas reconhecidas e elaborar laudos, pareceres, relatórios e declarações, observadas as resoluções do Conselho Federal de Psicologia; desenvolver ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde mental na Atenção Primária, em equipes multiprofissionais e nos serviços especializados da rede psicossocial, contribuindo para a atenção a usuários com sofrimento psíquico e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas; atuar nos equipamentos da assistência social, como CRAS e CREAS, no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco ou violação de direitos, sem caráter psicoterapêutico clínico nesses serviços; realizar visitas domiciliares e institucionais e participar de estudos de caso e construção de projetos terapêuticos singulares; orientar famílias, cuidadores, professores e equipes quanto ao desenvolvimento humano, relações interpessoais e manejo de situações de crise; apoiar ações de matriciamento e de educação permanente das equipes; articular encaminhamentos com a rede intersetorial de saúde, educação, assistência e justiça; registrar os atendimentos nos prontuários e sistemas de informação; participar de conselhos, comissões e programas institucionais; executar outras atividades correlatas ao cargo, observado o Código de Ética profissional.

PSICOPEDAGOGO ESCOLAR: Realizar avaliação e intervenção psicopedagógica junto a alunos da rede municipal de ensino que apresentem dificuldades, distúrbios ou transtornos de aprendizagem; identificar, por meio de instrumentos e procedimentos próprios, os fatores cognitivos, emocionais, sociais e pedagógicos que interferem no processo de ensino e aprendizagem; realizar atendimento psicopedagógico individual e em grupo, elaborando plano de intervenção e acompanhando a evolução dos alunos atendidos; orientar professores e equipes pedagógicas quanto a estratégias metodológicas, adaptações curriculares e práticas favorecedoras da aprendizagem, inclusive para os alunos público-alvo da educação especial; orientar pais e responsáveis quanto ao acompanhamento da vida escolar e à estimulação da aprendizagem no ambiente familiar; assessorar a Secretaria Municipal de Educação e as escolas na elaboração de projetos de prevenção do fracasso, da evasão e da distorção idade-série; articular encaminhamentos e trocas de informações com os serviços de saúde e da rede de proteção, respeitados os limites de sua competência; elaborar relatórios, pareceres e devolutivas psicopedagógicas; participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e formações continuadas; contribuir para a construção de uma cultura escolar inclusiva e acolhedora; executar outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Exercer, sob supervisão do Enfermeiro, atividades de nível técnico de enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 7.498/1986; participar da programação e da execução da assistência de enfermagem nas unidades de saúde do Município; verificar e registrar sinais vitais, peso, altura e demais dados antropométricos dos usuários; administrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme prescrição,

observando técnica, dosagem e horários; realizar curativos, retirada de pontos, nebulizações, aferições de glicemia capilar e demais procedimentos de sua competência; atuar na sala de vacinação, aplicando imunobiológicos, registrando doses e zelando pela conservação da rede de frio; realizar acolhimento e apoio à classificação de risco, preparando os usuários para consultas, exames e procedimentos; executar a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais, observando as normas de biossegurança e o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; participar de visitas domiciliares, campanhas, mutirões e ações educativas junto à comunidade; prestar cuidados de enfermagem a pacientes em observação e em situações de urgência, auxiliando a equipe no atendimento; registrar os procedimentos realizados em prontuário e alimentar os sistemas de informação do SUS; zelar pela organização e reposição de materiais e insumos da unidade; executar outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Exercer, sob a supervisão do cirurgião-dentista, as atividades técnicas de saúde bucal previstas na Lei Federal nº 11.889/2008; participar do treinamento e da capacitação de auxiliares de saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas e coletivas de prevenção, como escovação supervisionada, orientação de higiene bucal e aplicação tópica de flúor; realizar a remoção de biofilme dental e de cálculo supragengival, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos restauradores, na restauração dentária direta, bem como realizar o acabamento e o polimento de restaurações, vedada a escultura anatômica oclusal; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares quando necessário; realizar o acolhimento do paciente, a tomada de radiografias intrabucais sob supervisão e a documentação clínica; proceder à limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos e do ambiente de trabalho, observando rigorosamente as normas de biossegurança; organizar a agenda clínica, o fluxo de atendimento e o controle de materiais e insumos odontológicos; registrar os procedimentos realizados e alimentar os sistemas de informação do SUS; participar das ações da Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, incluindo levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; executar outras atividades correlatas ao cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Realizar avaliação do desempenho ocupacional de indivíduos e grupos, identificando limitações e potencialidades nas atividades de vida diária, instrumentais, produtivas, escolares e de lazer; elaborar, executar e reavaliar planos terapêuticos ocupacionais, utilizando atividades, recursos e tecnologias como instrumentos de intervenção; prestar assistência terapêutica ocupacional nas áreas de reabilitação física, saúde mental, saúde da criança, do idoso e da pessoa com deficiência, conforme a necessidade do serviço; prescrever, confeccionar e orientar o uso de adaptações, órteses e recursos de tecnologia assistiva, visando à autonomia e à independência funcional dos usuários; realizar atendimentos individuais e em grupo, na unidade de saúde, em domicílio, em instituições e em espaços comunitários, inclusive junto às equipes de Atenção Primária, multiprofissionais e da rede psicossocial; orientar famílias e cuidadores quanto ao manejo cotidiano, à adequação ambiental e à continuidade do cuidado; desenvolver ações de promoção da saúde, de inclusão social, escolar e laboral e de prevenção de incapacidades; participar de estudos de caso, projetos terapêuticos singulares, matriciamento e ações intersetoriais; emitir laudos, pareceres e relatórios de sua competência; registrar os atendimentos em prontuário e alimentar os sistemas de informação; executar outras atividades correlatas ao cargo.